Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Reg 71
Dispensa 11

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2.024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro predial contra incêndios, raios, explosões, alagamentos/inundações, roubo, furto qualificado e riscos diversos (vendaval, fumaça, granizo, danos elétricos e quebra de vidros) para cobertura do patrimônio mobiliário e imobiliário para o prédio da Câmara da Estância Turística de Salto"

AUTUAÇÃO

Aos 17 de abril de 2.024, AUTUO o presente processo de compra que conterá documentos anexos destinados a instrução da contratação futura.

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.024

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2.024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.024

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

(bens e serviços)

Unidade Requisitante/Demandante: Coordenadoria do Departamento de Administração

Responsável dela demanda: Enio Padovani Júnior

E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br **Ramal: 133**

Tipo de Objeto:

(X) Serviço não continuado
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Material de consumo
( ) Material permanente / equipamento

Forma de Contratação Sugerida:

( ) Pregão Eletrônico.

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:( ) SIM ( ) NÃO
( ) Concorrência

(X) Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma eletrônica)*

( ) Inexigibilidade
( ) Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

***observações**:

Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente pelo Ato da Mesa nº 06/2023.
Atualmente, correspondem a R$ 119.812,02, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutençãode veículos automotores, e de R$ 59.906,02 para outros serviços e compras.
A definição da adoção da contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços, nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 75, deve atentar aos requisitos cumulativos do § 1º, incisos I e II:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos acontratações no mesmo ramo de atividade.

Para atender aos padrões de *conformidade x legalidade*, oportuno destacar que não basta que os valores individual e isoladamente considerados de uma contratação direta pretendida sejam inferiores aos limites acima indicados **(Vide Anexo I todos os limites de valores atualizados)** devendo, ainda, ser considerados os valores hipoteticamente (abstratamente) previstos nos planos de contratação da Administração (PAC) para objetos similares (mesma natureza), sob pena de indevida configuração de fracionamento de despesa.

04

Item previsto no PAC 2024 (ano): (X) Sim - ( ) Não previsto
Verificar o PAC nos site oficial da Câmara de Salto: ***https://camarasalto.sp.gov.br/proposituras-dos-vereadores/arquivos/9a04102467e6c10c915a57b7de10a398.pdf***

Valor previsto na proposta orçamentária: R$ 2.000,00
Fonte: Item 15 PAC 2024 - 3.3.90.39.00

Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante:
Orçamento prévio informado de menor preço: A orçar.

Prazos:
Data da aprovação do ETP pela autoridade competente: 12/04/2024
Data estimada para entrega do ETP/TR no Departamento de Licitação: 30/04/2024
Data estimada para assinatura contrato/emissão de Nota de Empenho: 01/06/2024
Data estimada de disponibilização do bem/serviço: **02/06/2024**

Critério de sustentabilidade: ( ) Sim (X)Não

Devido natureza do objeto da contratação, verificou-se que não há critérios aplicáveis descritos no manual de sustentabilidade da AGU e não foram encontrados no mercado critérios aplicáveis viáveis de sustentabilidade.

Critério de acessibilidade: ( ) Sim (X) Não
Não foi encontrado neste tipo de contratação de serviço critério viável de acessibilidade

Grau de prioridade: ( ) Alta (X) Média ( ) Baixa

Justificativa da necessidade da aquisição/contratação
Trata-se de contratação de empresa prestadora de serviços de seguro predial (seguradora) para o prédio da Câmara da Estância Turística de Salto, renovação 2024.

Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada considerada a expectativa de consumo anual:
Não se aplica

Demanda inédita na Administração? ( ) SIM (X) NÃO

Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versãoanalisada pela ASSESSORIA JURIDICA e aprovada pela autoridade superior (Presidente)
( ) SIM **( ) NÃO**
Se sim, Informar Contratações anteriores:

Responsáveis pela demanda – setor requisitante/demandante
Servidores responsáveis pelo acompanhamento de todo o processo (do DFD ao recebimento bem/serviço)
Nome: Enio Padovani Júnior – Coordenador do Departamento de Administração – Matrícula nº 035

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Estância Turística de Salto 12 de abril de 2.024

Edival Pereira Rosa
Presidente

Nome do Diretor
Rosângela Candelaria Mantovani Martins
Diretora do Legislativo e da Administração

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2.024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.024

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado conforme as diretrizes constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021: artigos 18, inciso I e o seu §§1º, 2º e 3º e no Ato da Mesa n.º 06/202[1]3, artigos 56 ao 65.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Nome do Requisitante: Enio Padovani Júnior

1.2 Departamento do Requisitante: Coordenadoria do Departamento de Administração.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Este documento trata-se de estudo técnico preliminar, visando à Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro predial contra incêndios, raios, explosões, alagamentos/inundações, roubo, furto qualificado e riscos diversos (vendaval, fumaça, granizo, danos elétricos e quebra de vidros) para cobertura do patrimônio mobiliário e imobiliário para o prédio da Câmara da Estância Turística de Salto. Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/21, artigo 18, I.

2.2. Essa Coordenadoria tem por competência a gestão de patrimônio da Câmara, e o seguro do prédio está inserido nesta competência. A atual apólice encerra sua vigência em 02 de junho de 2.024, necessitando sua renovação, visando garantir o prédio e seus pertences. Ao que dispõe o artigo 22 e seguintes do Ato nº 06/23 desta Casa, deve o Departamento de Administração proceder a

[1] http://camarasalto.sp.gov.br/proposituras-dos-vereadores/arquivos/af5051c8c7be37fb1d85cbc2753c3e56.pdf

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

fase interna da contratação, ainda que por dispensa, dando início ao procedimento administrativo correspondente.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação objeto deste estudo preliminar apresenta os seguintes requisitos, a saber:

3.1.1. Caracterização correta dos bens móveis e imóveis da Câmara da Estância Turística de Salto, bem como a definição exata das coberturas contratadas, com seus respectivos valores e franquias.

3.1.2. Definição adequada dos serviços a serem prestados.

3.1.3. Definição do valor estimativo da contratação;

3.1.4. Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços, que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação

4. PESQUISA DE MERCADO

4.1 A pesquisa de mercado foi empreendida pelo presente estudo, onde foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades, e as que foram identificadas foram incorporadas nesta contratação em análise.

4.2 Esta contratação destina-se à contratação de empresa para prestação de serviços de seguro predial contra incêndios, raios, explosões, alagamentos/inundações, roubo, furto qualificado e riscos diversos (vendaval, fumaça, granizo, danos elétricos e quebra de vidros) para cobertura do patrimônio

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

mobiliário e imobiliário em uso, no caso específico sua renovação da apólice que expirará em 02 de junho de 2.024.

4.3 Tal contratação tem como meta segurar o imóvel da Câmara da Estância Turística de Salto contra eventuais sinistros para que possa, com isso, proteger o patrimônio do Poder Legislativo que '*ultima ratio*', é patrimônio do povo saltense, e de maneira geral, assegurar contra riscos de incêndio, queda de raios, explosão, danos elétricos e inundação o imóvel pertencente à municipalidade, bem como os bens permanentes existentes nos mesmos e os bens de consumo existentes nos departamentos internos.

4.4 Por fim, cumprindo os requisitos impostos pela Lei Federal nº 14.133/21 considera-se que não há outra solução encontrada no mercado para suprir a necessidade momentânea senão a contratação do serviço na forma pretendida.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E LOCAL DE ENTREGA

5.1. A solução como um todo consiste na contratação de empresa que oferecerá cobertura securitária para os próprios do legislativo municipal, conforme exposto no item 4.2

5.2. O quantitativo estimados estão descritos na tabela abaixo:

5.2.1. DESCRIÇÃO DAS COBERTURES E VALORES DE INDENIZAÇÃO

COBERTURAS CONTRATADAS	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO (R$)
BÁSICA – INCÊNDIO, RAIO, EXPLOSÃO, IMPLOSÃO	R$ 2.000.000,00
DANOS ELÉTRICOS – CURTO CIRCUITO	R$ 30.000,00
VIDROS/ANÚNCIOS/LETREIROS/ANTENAS/ESPELHOS/MÁRMORES	R$ 12.000,00
ROUBO/FURTO QUALIFICADO	R$ 55.000,00
PERDA/PAGAMENTO DE ALUGUEL	R$ 18.000,00

Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

VENDAVAL ATÉ FUMAÇA – EXCETO BENS AO AR LIVRE	R$ 70.000,00
RECOMPOSIÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS	R$ 30.000,00
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	R$ 20.000,00
R C OPERAÇÕES	R$ 100.000,00
DESPESAS FIXAS BÁSICAS	R$ 100.000,00
TUMULTOS/GREVES/LOCKOUT – ATOS DOLOSOS	R$ 200.000,00

5.2.2. VALORES DE FRANQUIA

COBERTURAS CONTRATADAS	VALORES FRANQUIA
BÁSICA – INCÊNDIO, RAIO, EXPLOSÃO, IMPLOSÃO	10% dos prejuízos, limitado ao valor mínimo de R$ 1.000,00
DANOS ELÉTRICOS – CURTO CIRCUITO	10% dos prejuízos, limitado ao valor mínimo de R$ 500,00
VIDROS/ANÚNCIOS/LETREIROS/ANTENAS/ESPELHOS/MÁRMORES	10% dos prejuízos, limitado ao valor mínimo de R$ 900,00
ROUBO/FURTO QUALIFICADO	Não há
PERDA/PAGAMENTO DE ALUGUEL	06 (seis) meses
VENDAVAL ATÉ FUMAÇA – EXCETO BENS AO AR LIVRE	10% dos prejuízos, limitado ao valor mínimo de R$ 1.000,00
RECOMPOSIÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS	Não há
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	10% dos prejuízos, limitado ao valor mínimo de R$ 1.000,00

Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

R C OPERAÇÕES	10% dos prejuízos, limitado ao valor mínimo de R$ 1.000,00
DESPESAS FIXAS BÁSICAS	06 (seis) meses
TUMULTOS/GREVES/LOCKOUT – ATOS DOLOSOS	10% dos prejuízos, limitado ao valor mínimo de R$ 1.000,00

5.3. Os prédios que serão objeto das apólices de seguro são:

5.3.1. Prédio principal: Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, Salto/SP

5.3.2. Prédio Anexo Fiscal, Contábil e Assessoria de Comunicação Social): Avenida Dom Pedro II, nº 384, Centro, Salto/SP

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor estimado da contratação é de, considerando-se o valor médio apurado nos orçamentos retornados, nos contratos de entes públicos e obtidos junto a potenciais fornecedores.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1 Para esta contratação, será adotado o critério de **menor preço global,** uma vez que a contratação versa sobre item único.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS, PROVIDÊNCIA A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO, CONTRATAÇÕES CORRELATAS E IMPACTOS AMBIENTAIS

8.1. Os resultados pretendidos comtemplam a garantia de segurança das instalações desta Câmara, bem como dos seus usuários, e o cumprimento das normas vigentes que regem o tema.

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

8.2. Não há providencias que devem ser tomadas previamente ao contrato, visto que o serviço deverá ser feito em uma única etapa.

8.3. Não há contratações correlatas que devam ser observadas.

8.4. A contratação pretendida não gera impacto ambiental, consequentemente não há necessidade de providências a serem tomadas.

9. ANEXOS

9.1. Neste documento foram anexados orçamentos obtidos de fornecedores e Órgãos Públicos e fornecedores e o Plano de Contratação Anual 2024[2], item 15.

10. CONCLUSÃO

10.1. O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Estância Turística de Salto, 30 de abril de 2.024

Enio Padovani Júnior
Coordenador do Departamento de Administração

[2] https://camarasalto.sp.gov.br/proposituras-dos-vereadores/arquivos/9a04102467e6c10c915a57b7de10a398.pdf

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2.024

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO 2.024

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.024

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

ATO Nº 13/2023

(Autoria do Presidente Vereador Edival Pereira Rosa)

Institui o Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024.

EDIVAL PEREIRA ROSA, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 25, II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º Fica instituído o Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024, na forma do Anexo a este Ato.

Parágrafo único. Os acréscimos e modificações ao Anexo a este Ato serão realizados mediante decisão do Presidente e será consolidado mediante o acréscimo de novos Títulos.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Estância Turística de Salto, em 31 de julho de 2.023.

EDIVAL PEREIRA ROSA
PRESIDENTE

Registrada na Diretoria do Legislativo e da Administração da Câmara da Estância Turística de Salto e afixada no local de costume em 31 de julho de 2.023.

Rosangela Candelária Mantovani Martins
Diretora do Legislativo e da Administração

Administração	29	Aquisição de Mobiliário	Material Permanente	Janeiro	R$ 1.000.000,00	*	4.4.90.52.00
Administração	30	Limpeza, Jardinagem e Segurança	Serviço comum	Outubro	R$ 684.000,00	sim	3.3.90.39.00
Administração	31	Assessoria em Engenharia	Serviço de Engenharia	Janeiro	R$ 11.000,00	sim	4.4.90.51.00
Imprensa	32	Material para Cerimonial	Serviço comum	Janeiro	R$ 30.000,00	*	3.3.90.30.00
Imprensa	33	Serviços de Audio e Vídeo	Serviço comum	Janeiro	R$ 25.000,00	*	3.3.90.39.00
Administração	34	Treinamentos e Capacitações	Serviço comum	Janeiro	R$ 100.000,00	Não	3.3.90.39.00
RH	35	Vencimentos e Vantagens	Folha - Vereadores	Janeiro a Dezembro	R$ 1.000.000,00	Não	3.1.90.11.00
RH	36	Obrigações Patronais	Folha - Vereadores	Janeiro a Dezembro	R$ 250.000,00	Não	3.1.90.13.00
RH	37	Aposentadorias e Reformas	Folha - Inativos	Janeiro a Dezembro	R$ 330.000,00	Não	3.1.90.01.00
RH	38	Pensões	Folha - Pensionistas	Janeiro a Dezembro	R$ 165.000,00	Não	3.1.90.03.00
RH	39	Vencimentos e Vantagens	Folha - Funcionários	Janeiro a Dezembro	R$ 4.303.000,00	Não	3.1.90.11.00
RH	40	Obrigações Patronais	Folha - Funcionários	Janeiro a Dezembro	R$ 1.200.000,00	Não	3.1.90.13.00
RH	41	Horas Extras	Folha - Funcionários	Janeiro a Dezembro	R$ 50.000,00	Não	3.1.90.16.00
RH	42	Indenizações	Processos Trabalhistas	Janeiro a Dezembro	R$ 20.000,00	Não	3.1.90.94.00
Administração	43	Materiais de Consumo - Vereador	Material de Consumo	Janeiro	R$ 50.000,00	Não	3.3.90.30.00
Administração	44	Passagens/Despesas de Locomoção	Serviços	Janeiro	R$ 50.000,00	Não	3.3.90.33.00
Administração	45	Serviços de Terceiros-Pessoa Física	Serviço comum	Janeiro	R$ 41.000,00	Não	3.3.90.36.00
Contábil	46	Obrigações Tributárias	Tributos Diversos	Janeiro	R$ 10.000,00	Não	3.3.90.47.00

As contratações marcadas com o símbolo (*) serão analisadas de acordo com a casualidade e necessidade da contratação e serão regidas pelo artigo 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Salto/SP, 31 de Julho de 2.023.

ROSANGELA CANDELARIA MANTOVANI MARTINS
DIRETORA DA ÁREA DO LEGISLATIVO E ADMINISTRAÇÃO

HARRISSON ROGÉ SILVEIRA
DIRETOR DA ÁREA CONTÁBIL, FINANÇAS,
ORÇAMENTO E PESSOAL

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2.024

TERMO DE REFERÊNCIA

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.024

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência foi elaborado conforme as diretrizes constantes **na Lei Federal n.º 14.133/2021 e o Ato da Mesa n.º 06/2023**[1] (artigo 8º, inciso II, alínea 'b' e inciso IV; art. 33, §2º; artigo 69; artigos 70 ao 73, artigo 76 e artigo 93).

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO; ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro predial contra incêndios, raios, explosões, alagamentos/inundações, roubo, furto qualificado e riscos diversos (vendaval, fumaça, granizo, danos elétricos e quebra de vidros) para cobertura do patrimônio mobiliário e imobiliário para o prédio da Câmara da Estância Turística de Salto.

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum e não se enquadra como artigo de luxo.

1.3. O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

1.4. **Local da prestação de serviço**: Os serviços serão prestados na Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, Salto/SP (Prédio Principal) e na Avenida Dom Pedro II, nº 384, Centro, Salto/SP (Anexo Fiscal, Contábil e Assessoria de Comunicação Social).

1.5. O valor estimado da contratação é de **R$ XX** considerando-se o valor médio apurado nos orçamentos retornados, nos contratos de entes públicos e obtidos junto a potenciais fornecedores.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

[1] http://camarasalto.sp.gov.br/proposituras-dos-vereadores/arquivos/af5051c8c7be37fb1d85cbc2753c3e56.pdf

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

2.1. O serviço consiste na emissão de apólice de seguro nos termos descritos no item 1.1 deste documento

2.2. RESUMO DOS QUANTITATIVOS:

2.2.1. DESCRIÇÃO DAS COBERTURAS E VALORES DE INDENIZAÇÃO

COBERTURAS CONTRATADAS	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO (R$)
BÁSICA – INCÊNDIO, RAIO, EXPLOSÃO, IMPLOSÃO	R$ 2.000.000,00
DANOS ELÉTRICOS – CURTO CIRCUITO	R$ 30.000,00
VIDROS/ANÚNCIOS/LETREIROS/ANTENAS/ESPELHO S/MÁRMORES	R$ 12.000,00
ROUBO/FURTO QUALIFICADO	R$ 55.000,00
PERDA/PAGAMENTO DE ALUGUEL	R$ 18.000,00
VENDAVAL ATÉ FUMAÇA – EXCETO BENS AO AR LIVRE	R$ 70.000,00
RECOMPOSIÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS	R$ 30.000,00
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	R$ 20.000,00
R C OPERAÇÕES	R$ 100.000,00
DESPESAS FIXAS BÁSICAS	R$ 100.000,00
TUMULTOS/GREVES/LOCKOUT – ATOS DOLOSOS	R$ 200.000,00

2.2.2. VALORES DE FRANQUIA

COBERTURAS CONTRATADAS	VALORES FRANQUIA
BÁSICA – INCÊNDIO, RAIO, EXPLOSÃO, IMPLOSÃO	10% dos prejuízos, limitado ao valor mínimo de R$ 1.000,00

Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

DANOS ELÉTRICOS – CURTO CIRCUITO	10% dos prejuízos, limitado ao valor mínimo de R$ 500,00
VIDROS/ANÚNCIOS/LETREIROS/ANTENAS/ESPELHOS/MÁRMORES	10% dos prejuízos, limitado ao valor mínimo de R$ 900,00
ROUBO/FURTO QUALIFICADO	Não há
PERDA/PAGAMENTO DE ALUGUEL	06 (seis) meses
VENDAVAL ATÉ FUMAÇA – EXCETO BENS AO AR LIVRE	10% dos prejuízos, limitado ao valor mínimo de R$ 1.000,00
RECOMPOSIÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS	Não há
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	10% dos prejuízos, limitado ao valor mínimo de R$ 1.000,00
R C OPERAÇÕES	10% dos prejuízos, limitado ao valor mínimo de R$ 1.000,00
DESPESAS FIXAS BÁSICAS	06 (seis) meses
TUMULTOS/GREVES/LOCKOUT – ATOS DOLOSOS	10% dos prejuízos, limitado ao valor mínimo de R$ 1.000,00

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O presente Termo de Referência visa estabelecer parâmetros e especificações técnicas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro predial contra incêndios, raios, explosões, alagamentos/inundações, roubo, furto qualificado e riscos diversos (vendaval, fumaça, granizo, danos elétricos e quebra de vidros) para

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

cobertura do patrimônio mobiliário e imobiliário para o prédio da Câmara da Estância Turística de Salto.

3.2. A opção pela contratação dessa modalidade de serviço se deu pelos seguintes benefícios:

3.2.1. Proporcionar redução de riscos no desenvolvimento dos serviços, visto que a segurança é item essencial.

3.2.2. Possibilitar a recomposição do patrimônio do legislativo municipal em caso de danos.

3.2.3. Ressalta-se que no Estudo Técnico Preliminar abarca a pesquisa de mercado visando encontrar a solução adequada frente aos problemas enfrentados por esta Câmara, no que tange a opção pelo serviço pretendido.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1.1. A descrição da solução como um todo bem como a pesquisa de mercado estão descritos no Estudo Técnico Preliminar.

4.1.2. A solicitação de contratação de companhia seguradora justifica-se pela necessidade da cobertura de seguro para os prédios de equipamentos de propriedade da Câmara da Estância Turística de Salto. O seguro visa a garantir a reposição de possíveis danos que o patrimônio desta Câmara venha sofrer, conforme descrito nas coberturas a serem contratadas.

4.2. As obrigações da **CONTRATANTE e CONTRATADA** estão descritas abaixo.

4.2.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.2.1.1. Emitir a apólice de seguro e entregá-la à Câmara da Estância Turística de Salto no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

4.2.1.2. Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seu endereço ou telefone, para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do objeto do presente Termo de Referência.

4.2.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços contratados.

4.2.1.4. Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data da assinatura do instrumento contratual.

4.2.1.5. Manter na Região de Salto/SP, filial ou representação tecnicamente qualificada, durante a vigência do seguro.

4.2.1.6. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.

4.2.1.7. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como laudos, vistorias, salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços contratados.

4.2.1.8. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência para o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

4.2.1.9. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

4.2.1.10. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação de serviço.

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

4.2.1.11. Manter durante toda a vigência do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2.1.12. A CONTRATADA deverá possuir uma representação (CENTRAL DE ATENDIMENTO), 24h (vinte e quatro horas), 07 (sete) dias por semana disponível para, em caso de sinistros ou eventuais serviços, prestarem apoio/atendimento, durante todo o prazo da vigência contratual.

4.2.1.13. Emitir as apólices em conformidade com as normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

4.2.1.14. Emitir documentos que contenham os dados do seguro dos imóveis e dos respectivos bens móveis segurados, compreendendo cobertura, valores contratados e vigência do seguro.

4.2.1.15. Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo CONTRATANTE.

4.2.1.16. Permanecer como única e total responsável perante o CONTRATANTE, inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regularização de sinistros.

4.2.1.17. Manter, durante a vigência do ajuste e, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram a sua contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.2.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.2.1. Emitir a Ordem de Serviço que será enviada à Contratada.

4.2.2.2. Comunicar à CONTRATADA e à autoridade policial, quando necessário, a ocorrência de eventuais sinistros.

4.2.2.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.

4.2.2.4. Permitir e facilitar a vistoria dos imóveis e dos bens móveis a serem assegurados.

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

4.2.2.5. Prestar informações e/ou esclarecimentos necessários à cobertura do seguro.

4.2.2.6. Comunicar à SEGURADORA CONTRATADA quaisquer alterações em relação à inclusão e exclusão de bens, assim como a ocorrência de sinistro.

4.2.2.7. Efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas.

4.2.2.8. Notificar imediatamente à SEGURADORA CONTRATADA, sobre as falhas ou defeitos observados na execução do objeto contratado.

4.2.2.9. Solicitar a SEGURADORA CONTRATADA visita técnica caso julgue necessário.

4.2.2.10. Comunicar à SEGURADORA CONTRATADA a ocorrência de quaisquer sinistros, durante a vigência do instrumento contratual a ser celebrado.

4.2.2.11. Acompanhar e fiscalizar a execução do Instrumento contratual a ser celebrado e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

4.2.2.12. Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

4.2.2.13. Fornecer à SEGURADORA CONTRATADA todas as informações necessárias em relação ao objeto contratado.

4.2.2.14. A omissão total ou parcial, da fiscalização pela CONTRATANTE não eximirá a SEGURADORA CONTRATADA da responsabilidade integral pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

4.2.2.15. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão de imediato, comunicar por escrito ao Gestor do Contrato tomará as providências para que se instaure processo administrativo para apurar as faltas e aplicar as sanções cabíveis no caso, na lei, no

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

edital e/ou termo de referência, respeitando o contraditório e ampla defesa.

4.2.2.16. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela SEGURADORA CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

4.2.2.17. Notificar a SEGURADORA CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do serviço, fixado no prazo para sua correção.

4.2.2.18. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência.

4.2.2.19. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

4.2.2.20. Analisar, após a execução dos serviços, se estes estão em conformidade com os descritos no Termo de Referência, para atesto e garantia de pagamento.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa eletrônica de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

5.2. Previamente à celebração do contrato, nos termos do artigo 91, §4º da Lei n.º 14.133/2021, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA e consultar:

5.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

5.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);

5.1.3. Relação de apenados – TCESP: https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados

5.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.1.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

5.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.5. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

5.7. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

5.7.1. **Habilitação Jurídica, conforme o caso:**

5.7.1.1. **Pessoa física:** CPF ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.7.1.2. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.7.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

5.7.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.7.1.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País**: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

5.7.1.6. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.7.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

5.7.1.8. **Ato de autorização** para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da (Lei/Decreto) n° .

5.7.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.8. **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

5.8.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

5.8.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.8.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.8.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.8.5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.8.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.8.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.8.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.8.9. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.8.10. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

5.9. Os critérios de **habilitação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor:

5.9.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

5.9.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.10. Os critérios de **habilitação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor serão:

5.10.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

5.10.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de serviços congêneres.

5.10.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

5.10.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Contratante, bem como no Plano Anual de Contratações 2.024, item 15 (seguros) na classificação abaixo:

XXXX

XXXX

7. GARANTIAS

7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

7.1.1. A não exigência de garantia justifica-se pelo fato de que o pagamento só será efetuado à CONTRATADA, após recebimento definitivo da prestação do serviço.

Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Estância Turística de Salto, 03 de maio de 2.024

Enio Padovani Júnior

Coordenador do Departamento de Administração

Câmara da Estância Turística de Salto

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2.024

PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS NO DIÁRIO OFICIAL, FACEBOOK E SITE INSTITUCIONAL

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenador do Departamento de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.024

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

PORTARIA MUNICIPAL Nº 293 DE 3 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DO CARGO DE COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, a pedido a Sr.(a) **PAOLA RAMOS DO AMARAL** brasileira, solteira, portadora do RG nº 1XXX.XXES e da CTPS nº 1XX1, Série nº 6XX0, inscrita no CPF/MF nº 119.XXX.XXX-90, e no PIS sob nº 14.XXX.XXX-XX6, do emprego de**DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO,**Cargo Comissionado constante na Lei n° 2.811/2007 e suas posteriores atualizações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Salto/SP, aos 3 de maio de 2024.

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 3 de maio de 2024, com a devida publicação.

MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

PORTARIA MUNICIPAL Nº 287 DE 2 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO EMPREGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Artigo 1º – Exonerar a pedido a Sr.(a) **ANA MARCIA OLIVEIRA DE CARVALHO DA CRUZ,** brasileira, casada, portadora do RG nº. 30XXXXXX6 e da CTPS nº 1XXX5 Série nº 1XX, inscrito no CPF sob nº 258.XXX.XXX-92 e no PIS sob nº 12XXXXXXXX8, do cargo de **AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, provimento por CONCURSO PÚBLICO, constante na Lei n° 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Salto/SP, ao 02 de maio de 2024

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 02 de maio de 2024, com a devida publicização

MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Dispensa Eletrônica, Lei nº 14.133, art. 75, II.

A **Câmara da Estância Turística de Salto** torna público o interesse em obter propostas de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **seguro predial** contra incêndios, raios, explosões, alagamentos/inundações, roubo, furto qualificado e riscos diversos (vendaval, fumaça, granizo, danos elétricos e quebra de vidros) para cobertura do patrimônio mobiliário e imobiliário para o prédio da Câmara da Estância Turística de Salto. O Termo de Referência poderá ser acessado pelo link: https://www.camarasalto.sp.gov.br/licitacoes/category/188-interesse-de-compra

As propostas deverão ser encaminhadas, em papel timbrado, no e-mail administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br. O local da **prestação dos serviços são:** Convívio Dom Pedro II, nº 385 (prédio principal) e nº 384 (anexo contábil, financeiro, RH e assessoria de comunicação social), Centro, Salto/SP, no horário das 8h00 às 17h00, de segunda a sexta feira. **Apenas as empresas que apresentarem as certidões que comprovem sua regularidade fiscal,** consignadas na exibição das certidões negativas de, no mínimo, FGTS-CRF e PGFN, poderão contratar com a Administração Pública, conforme artigo 195, § 3º da CF/88. As certidões poderão ser obtidas, via internet, no endereço: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir (PGFN) e https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf (FGTS-CRF).

Prazo máximo para o envio das cotações: 13 de maio de 2.024

Estância Turística de Salto, 06 de maio de 2.024

EDIVAL PEREIRA ROSA

PRESIDENTE

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato Administrativo nº 10/2024

Processo Administrativo nº 675/2022

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Salto – SAAE Salto

Contratada: CONSÓRCIO PSI / BIANCADE BPP

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de estudo de concepção, projeto básico e executivo do sistema de recuperação e reuso de água de lavagem dos filtros e decantadores, disposição final do lodo, adequações e melhorias na ETA João Jabour

Referente: Tomada de Preços nº 02/2023

Valor Total: R$ 425.000,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil reais)

facebook

Entrar

Fotos Ver todas as fotos



Privacidade · Termos · Publicidade · Escolhas para anúncios · Cookies · Mais · Meta © 2024

elétricos e quebra de vidros) para cobertura do patrimônio mobiliário e imobiliário para o prédio da Câmara da Estância Turística de Salto. O Termo de Referência poderá ser acessado pelo link: https://www.camarasalto.sp.gov.br/.../188-interesse-de...

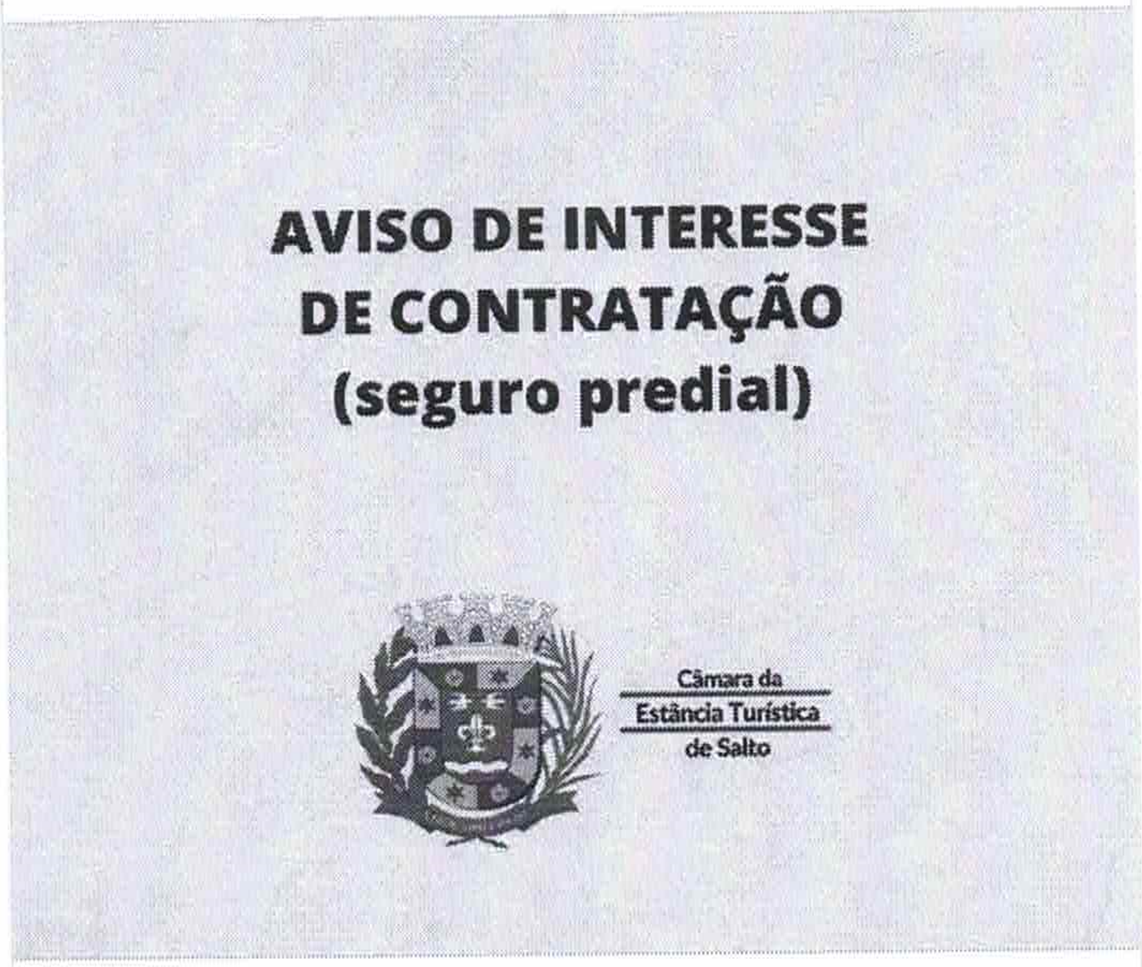
As propostas deverão ser encaminhadas, em papel timbrado, no e-mail administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br. O local da prestação dos serviços são: Convívio Dom Pedro II, nº 385 (prédio principal) e nº 384 (anexo contábil, financeiro, RH e assessoria de comunicação social), Centro, Salto/SP, no horário das 8h00 às 17h00, de segunda a sexta feira.

Apenas as empresas que apresentarem as certidões que comprovem sua regularidade fiscal, consignadas na exibição das certidões negativas de, no mínimo, FGTS-CRF e PGFN, poderão contratar com a Administração Pública, conforme artigo 195, § 3º da CF/88. As certidões poderão ser obtidas, via internet, no endereço: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/.../cer.../pj/emitir (PGFN) e https://consulta-crf.caixa.gov.br/.../consultaEmpregador.jsf (FGTS-CRF).

Prazo máximo para o envio das cotações: 13 de maio de 2.024

Estância Turística de Salto, 06 de maio de 2.024

EDIVAL PEREIRA ROSA
PRESIDENTE
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO



1

Curtir Comentar

Câmara da Estância Turística de Salto
4 d ·

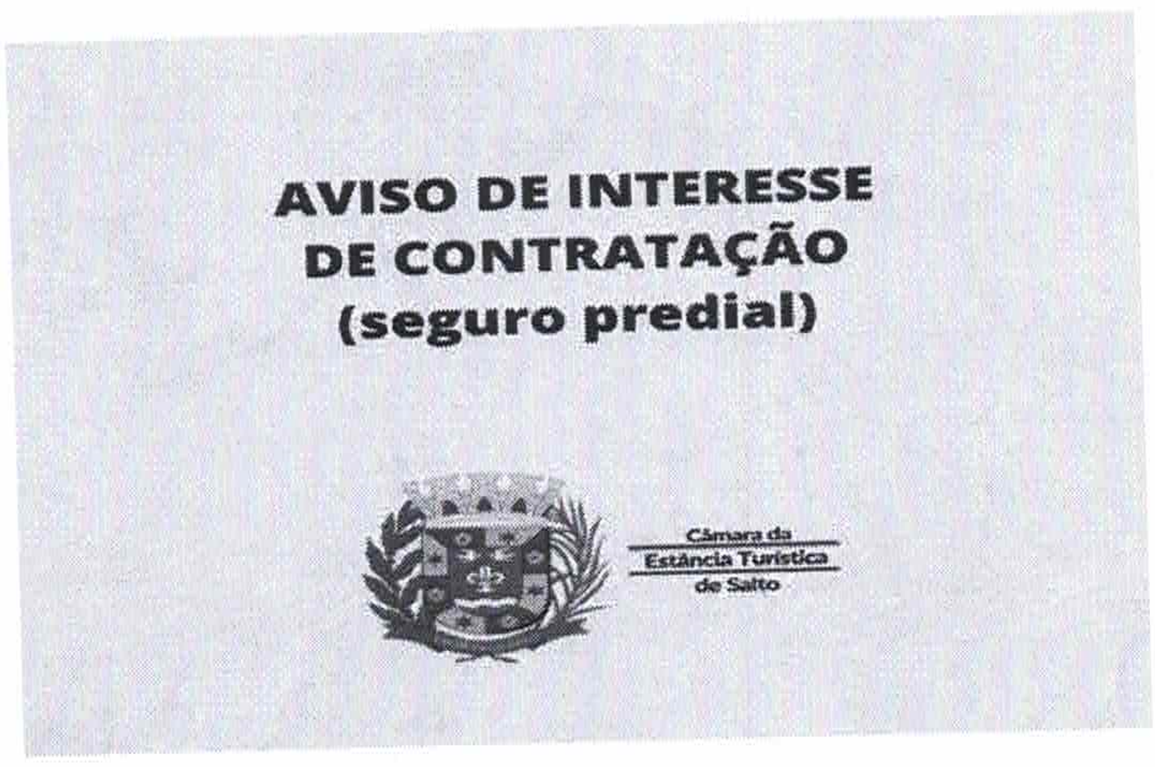
PRORROGADO ATÉ O DIA 08 DE MAIO O PERÍODO DE INSCRIÇÕES NO 23º PRÊMIO CÂMARA DE MEIO AMBIENTE

O período de inscrições no 23º Prêmio Câmara de Meio Ambiente – cujo tema em 2024 é "Hortas comunitárias: do solo à semente, da agroecologia ao amanhã sustentável" – foi prorrogado até o dia 08 de maio, quarta-feira da próxima semana. Neste ano, o Prêmio Câmara é realizado em parceria com a Prefeitura da Estância Turística de Salto, por intermédio das Secretarias Municipais de Educa... **Ver mais**

Entre ou cadastre-se no Facebook para conectar-se com seus amigos, parentes e pessoas que...

Entrar ou Criar nova conta

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO (seguro predial)



AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Dispensa Eletrônica, Lei nº 14.133, art. 75, II.

A Câmara da Estância Turística de Salto torna público o interesse em obter propostas de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro predial contra incêndios, raios, explosões, alagamentos/inundações, roubo, furto qualificado e riscos diversos (vendaval, fumaça, granizo, danos elétricos e quebra de vidros) para cobertura do patrimônio mobiliário e imobiliário para o prédio da Câmara da Estância Turística de Salto. O Termo de Referência poderá ser acessado pelo link: https://www.camarasalto.sp.gov.br/licitacoes/category/188-interesse-de-compra (/licitacoes/category/188-interesse-de-compra)

As propostas deverão ser encaminhadas, em papel timbrado, no e-mail administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br. (mailto:administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br.)

O local da prestação dos serviços são: Convívio Dom Pedro II, nº 385 (prédio principal) e nº 384 (anexo contábil, financeiro, RH e assessoria de comunicação social), Centro, Salto/SP, no horário das 8h00 às 17h00, de segunda a sexta feira. Apenas as empresas que apresentarem as certidões que comprovem sua regularidade fiscal, consignadas na exibição das certidões negativas de, no mínimo, FGTS-CRF e PGFN, poderão contratar com a Administração Pública, conforme artigo 195, § 3º da CF/88. As certidões poderão ser obtidas, via internet, no endereço: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir) (PGFN) e https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf) (FGTS-CRF).

Prazo máximo para o envio das cotações: 13 de maio de 2.024

Estância Turística de Salto, 06 de maio de 2.024

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2.024

ORÇAMENTOS SOLICITADOS

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.024

35

De: licitacoes
Enviado:segunda-feira, 20 de maio de 2024 14:54
Para: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Assunto: Processo Licitatório / Seguros Gerais

Prezados, boa tarde!
Tudo bem?

Somos da Campinas Corretora, uma empresa especializada em atender o Setor Público nas contratações de **Seguros Gerais.**
Trabalhamos com seguros nas seguintes áreas: Veículos, Predial, Empresarial, Vida, Acidentes Pessoais, Equipamentos, Eventos e Máquinas.
Para que possamos realizar o seu orçamento, informar descrição do objeto a ser segurado, constando valores de coberturas e franquias, CNPJ do contratante e apólice atual, caso seja renovação.

Com o retorno das informações solicitadas, encaminharemos o orçamento por e-mail o mais rápido possível!

Lembrando que o limite para compra direta de seguros é de R$ 59.906,02, conforme art. 75, caput, inciso II, Lei 14.133/21.

Favor confirmar recebimento!

Sempre à disposição.
Atenciosamente,
Equipe de Licitações
licitacoes@grupocampinas.com
(19) 3241-2550 / (19) 97105-0527

De: Coordenadoria do Departamento de Administração
Enviado:terça-feira, 21 de maio de 2024 16:32
Para: alivieira@brasilseg.com.br; fpaula@brasilseg.com.br
Assunto: ENC: SP - SEGURO PREDIAL PARA O PRÉDIO DA CÂMARA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SALTO - ESCLARECIMENTO

Prezados, é necessário que a proposta traga os valores mínimos conforme o termo de referência, tanto para as coberturas quanto para as franquias, ainda que a nomenclatura seja diferente. Caso a seguradora não possua a cobertura pretendida, é só mencionar na proposta "não se aplica".

Desde já agradeço, colocando-me sempre à disposição.

Enio Padovani Júnior
Coordenador do Departamento de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
Tel.(11) 4602-8300 rm 133

De: imprensa@camarasalto.sp.gov.br
Enviado:terça-feira, 21 de maio de 2024 15:55
Para: 'Coordenadoria do Departamento de Administração'
Assunto: RES: SP - SEGURO PREDIAL PARA O PRÉDIO DA CÂMARA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SALTO - ESCLARECIMENTO

Boa tarde, Júnior!

Favor encaminhar essa resposta aos e-mails ALISSON FERNANDES VIEIRA <alivieira@brasilseg.com.br> e FERNANDA GENUNCIO DE PAULA <fpaula@brasilseg.com.br>

Atenciosamente,

Mateus Elias dos Santos

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
imprensa@camarasalto.sp.gov.br
(11) 4602-8300

De: Coordenadoria do Departamento de Administração <administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 21 de maio de 2024 15:50
Para: imprensa@camarasalto.sp.gov.br
Assunto: RES: SP - SEGURO PREDIAL PARA O PRÉDIO DA CÂMARA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SALTO - ESCLARECIMENTO

Prezados, é necessário que a proposta traga os valores mínimos conforme o termo de referência, tanto para as coberturas quanto para as franquias, ainda que a nomenclatura seja diferente. Caso a seguradora não possua a cobertura pretendida, é só mencionar na proposta "não se aplica".

Desde já agradeço, colocando-me sempre à disposição.

Carregando...

De: imprensa@camarasalto.sp.gov.br
Enviado:terça-feira, 21 de maio de 2024 15:42
Para: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br; licitacao1@camarasalto.sp.gov.br; licitacao2@camarasalto.sp.gov.br
Assunto: ENC: SP - SEGURO PREDIAL PARA O PRÉDIO DA CÂMARA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SALTO - ESCLARECIMENTO

De: ALISSON FERNANDES VIEIRA <alivieira@brasilseg.com.br>
Enviada em: terça-feira, 21 de maio de 2024 15:40
Para: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br; imprensa@camarasalto.sp.gov.br
Cc: FERNANDA GENUNCIO DE PAULA <fpaula@brasilseg.com.br>
Assunto: SP - SEGURO PREDIAL PARA O PRÉDIO DA CÂMARA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SALTO - ESCLARECIMENTO

Prezados(a) boa tarde.

Sobre o processo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro predial contra incêndios, pedimos os seguintes esclarecimentos:

De: Coordenadoria do Departamento de Administração
Enviado:terça-feira, 21 de maio de 2024 15:49
Para: imprensa@camarasalto.sp.gov.br
Assunto: RES: SP - SEGURO PREDIAL PARA O PRÉDIO DA CÂMARA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SALTO - ESCLARECIMENTO

Prezados, é necessário que a proposta traga os valores mínimos conforme o termo de referência, tanto para as coberturas quanto para as franquias, ainda que a nomenclatura seja diferente. Caso a seguradora não possua a cobertura pretendida, é só mencionar na proposta "não se aplica".

Desde já agradeço, colocando-me sempre à disposição.

Enio Padovani Júnior
Coordenador do Departamento de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
Tel.(11) 4602-8300 rm 133

De: imprensa@camarasalto.sp.gov.br
Enviado:terça-feira, 21 de maio de 2024 15:42
Para: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br; licitacao1@camarasalto.sp.gov.br; licitacao2@camarasalto.sp.gov.br
Assunto: ENC: SP - SEGURO PREDIAL PARA O PRÉDIO DA CÂMARA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SALTO - ESCLARECIMENTO

De: ALISSON FERNANDES VIEIRA <alivieira@brasilseg.com.br>
Enviada em: terça-feira, 21 de maio de 2024 15:40
Para: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br; imprensa@camarasalto.sp.gov.br
Cc: FERNANDA GENUNCIO DE PAULA <fpaula@brasilseg.com.br>
Assunto: SP - SEGURO PREDIAL PARA O PRÉDIO DA CÂMARA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SALTO - ESCLARECIMENTO

Prezados(a) boa tarde.

Sobre o processo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro predial contra incêndios, pedimos os seguintes esclarecimentos:

É obrigatório a apresentação de proposta considerando todas as coberturas descritas no termo de referência, ou a Seguradora pode apresentar a proposta somente com as coberturas comercializadas por ela que também são solicitas no termo?

Havendo dúvidas, permaneço a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente

Carregando...

Uma empresa BB Seguros

ALISSON FERNANDES VIEIRA

Gerência de Negócios Corporativos e Públicos
5111-4864 Int: 11 4864

De: Coordenadoria do Departamento de Administração
Enviado:segunda-feira, 20 de maio de 2024 14:44
Para: fernando@rgsseguros.com.br
Assunto: Cotação de Renovação de Seguro Empresarial

Fernando,

Boa tarde

Tudo bem?

Por favor enviar orçamento de renovação do seguro empresarial da Câmara conforme apólice anexa.

Aguardo

Obrigado

Desde já agradeço, colocando-me sempre à disposição.

Enio Padovani Júnior
Coordenador do Departamento de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
Tel.(11) 4602-8300 rm 133

De: Coordenadoria do Departamento de Administração
Enviado:terça-feira, 14 de maio de 2024 10:37
Para: Cláudio Moraes - MMC Corretora de Seguros
Assunto: Cotação Seguro Predial

Prezados, solicito cotação para a renovação do seguro predial desta Câmara.
Seguradora atual, Sompo Empresarial.
Segue o Termo de Referência com as coberturas e franquias.

Desde já agradeço, colocando-me sempre à disposição.

Enio Padovani Júnior
Coordenador do Departamento de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
Tel.(11) 4602-8300 rm 133

De: Coordenadoria do Departamento de Administração
Enviado:terça-feira, 14 de maio de 2024 08:13
Para: licitacoes
Assunto: RES: Processo Licitatório / Seguros Gerais

Prezados, solicitamos a cotação de renovação do seguro predial desta Câmara, atualmente coberto pela apólice da Sompo Empresarial. Segue termo de referência contendo cobertura e franquias.

Desde já agradeço, colocando-me sempre à disposição.

Enio Padovani Júnior
Coordenador do Departamento de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
Tel.(11) 4602-8300 rm 133

De: licitacoes
Enviado:quarta-feira, 24 de abril de 2024 14:48
Para: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Assunto: Processo Licitatório / Seguros Gerais

Prezados, boa tarde!
Tudo bem?

Somos da Campinas Corretora, uma empresa especializada em atender o Setor Público nas contratações de **Seguros Gerais.**
Trabalhamos com seguros nas seguintes áreas: Veículos, Predial, Empresarial, Vida, Acidentes Pessoais, Equipamentos, Eventos e Máquinas.
Para que possamos realizar o seu orçamento, informar descrição do objeto a ser segurado, constando valores de coberturas e franquias, CNPJ do contratante e apólice atual, caso seja renovação.
Com o retorno das informações solicitadas, encaminharemos o orçamento por e-mail o mais rápido possível!
Lembrando que o limite para compra direta de seguros é de R$ 59.906,02, conforme art. 75, caput, inciso II, Lei 14.133/21.
Favor confirmar recebimento!

Sempre à disposição.
Atenciosamente,
Equipe de Licitações

licitacoes@grupocampinas.com
(19) 3241-2550 / (19) 97105-0527

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2.024

ORÇAMENTOS RETORNADOS

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.024

ORÇAMENTO

TIPO DE SEGURO: RENOVAÇÃO OUTRA	Orçamento Canal:
Data do Cálculo: 24/05/2024	Orçamento Interno 129476566
Válido até: 02/07/2024	VIGÊNCIA DAS 24H DO DIA 02/06/2024
	ATÉ AS 24H DO DIA 02/06/2025

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489, Campos Elíseos - São Paulo/SP - CEP: 01205-001
Site: http://www.portoseguro.com.br
CNPJ: 61.198.164/0001-60 / Código SUSEP: 05886

SUSEP N.: 15414.002287/2005-31

RAMO: 118 MODALIDADE: 0 - PORTO EMPRESA

DADOS DO PROPONENTE

NOME	TIPO DE PESSOA	CNPJ/CPF	TELEFONE
CAMARA MUNICIPAL DE SALTO	JURIDICA	48.986.798/0001-19	

DADOS DO CORRETOR

SUSEP	NOME DA CORRETORA	TELEFONE
LI04EJ	R.G.S. DE ITU CORRETORA SEGUROS LTDA	+55 (11) 4023-0177

E-MAIL
RGSSEGUROS@RGSSEGUROS.COM.BR

OBJETO DO SEGURO 1 de 1

LOCAL DE RISCO	NÚMERO	BAIRRO
AVENIDA DOM PEDRO II 385 / CAMARA MUNICIPAL	3985	CENTRO

CEP	COMPLEMENTO	CIDADE	ESTADO
13320-900		SALTO	SP

ATIVIDADE DO LOCAL: ESCRITORIOS DE SERV INFORMATICA OU PUBLIC - TERREO OU SOBRADO
Atenção: Havendo mais de uma atividade informe ao corretor para que ele enquadre seu seguro corretamente.

COBERTURAS

DESCRIÇÃO	LMI	PRÊMIO LÍQUIDO	P.O.S
INCÊNDIO, EXPLOSÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE	R$ 2.000.000,00	R$ 200,78	POS não contratada.
DANOS ELÉTRICOS	R$ 30.000,00	R$ 187,37	10% das indenizações com mínimo de R$ 1.500,00.
DESPESAS FIXAS	R$ 100.000,00	R$ 12,26	5 dias de paralisação do estabelecimento
PERDA DE ALUGUEL	R$ 18.000,00	R$ 12,26	Não há.
TUMULTO,GREVE,LOCK-OUT	R$ 200.000,00	R$ 110,26	Não há.
SUBTRAÇÃO DE BENS	R$ 55.000,00	R$ 423,98	POS não contratada.
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS SEM COBERTURA DE SUBTRAÇÃO	R$ 20.000,00	R$ 140,45	Indenizações decorrentes de Danos Elétricos e Queda de Raio: 10% das indenizações com mínimo de R$ 1.500,00. Indenizações Decorrentes de Vendaval, Impacto, Desmoronamento, Transporte Interno e Danos Mecânicos: 10% das indenizações, com mínimo de R$1.000,00.
RESPONSABILIDADE CIVIL	R$ 100.000,00	R$ 91,88	10% das Indenizações com mínimo de R$ 500,00.
QUEBRA DE VIDROS	R$ 12.000,00	R$ 49,99	10% das indenizações com o mínimo de R$ 400,00
RECOMPOSIÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS	R$ 30.000,00	R$ 12,26	Não há.
VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO E QUEDA DE GRANIZO	R$ 70.000,00	R$ 170,77	10% das indenizações com mínimo de R$1.500,00.

DESCONTOS

DESCONTO	PERCENTUAL
DESCONTO TÉCNICO	19.00%
DESCONTOS POR AGRUPAMENTO DE COBERTURAS	10.00%

L.M.I DISCRIMINADA

	VALOR DO EDIFÍCIO	VALOR DO CONTEÚDO
PRÉDIO E CONTEÚDO		

CLÁUSULAS DE SERVIÇOS

PLANO BRONZE - REDE REFERENCIADA - EMP

REPAROS EM BEBEDOURO	SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS E CUMEEIRAS	CHAVEIRO COMUM
ELETRICISTA	REPAROS DE TELEFONIA	ENCANADOR
COBERTURA PROVISORIA PORTAS JANELAS DIVISAS E VIGIA	COBERTURA PROVISÓRIA DE TELHADOS	LIMPEZA

Legenda: (E) = reparos emergenciais (S) = serviço em caso de sinistro

CLÁUSULAS PARTICULARES

CLÁUSULA PARTICULAR DE RATEIO

Estou ciente e de acordo que somente nos casos em que o valor em risco declarado (VRD) for inferior a 80% (oitenta por cento) do valor em risco apurado (VRA) no momento do sinistro, o segurado participará proporcionalmente dos prejuízos correspondentes a esta diferença, conforme determina as condições gerais do Porto Seguro Empresa. Quando na ocasião do sinistro o valor em risco apurado (VRA) for inferior ou igual a R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) a contratação será a primeiro risco absoluto e não haverá rateio.

DANOS MORAIS NÃO CONTRATADO

Foi disponibilizada para contratação a Cobertura de Danos Morais, porém o segurado optou pela não contratação.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. A Porto Seguro (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e

FORMAS DE PAGAMENTO					
DESCRIÇÃO	VALOR DA 1º PARCELA	VALOR DEMAIS PARCELAS	JUROS	ENCARGOS	I.O.F.
1 x 11-A VISTA - BOLETO	R$ 1.429,26	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
1 x 21-BOLETO BANCARIO	R$ 1.429,26	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2 x 41-BOLETO BANCARIO	R$ 749,93	R$ 749,94	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3 x 41-BOLETO BANCARIO	R$ 499,95	R$ 499,96	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
4 x 41-BOLETO BANCARIO	R$ 374,96	R$ 374,97	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
5 x 41-BOLETO BANCARIO	R$ 299,99	R$ 299,97	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
6 x 41-BOLETO BANCARIO	R$ 249,97	R$ 249,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
7 x 41-BOLETO BANCARIO	R$ 247,38	R$ 247,36	R$ 231,67	R$ 0,00	R$ 0,00
8 x 41-BOLETO BANCARIO	R$ 221,51	R$ 221,53	R$ 272,35	R$ 0,00	R$ 0,00
9 x 41-BOLETO BANCARIO	R$ 201,50	R$ 201,50	R$ 313,63	R$ 0,00	R$ 0,00
10 x 41-BOLETO BANCARIO	R$ 185,50	R$ 185,54	R$ 355,49	R$ 0,00	R$ 0,00
11 x 41-BOLETO BANCARIO	R$ 172,51	R$ 172,53	R$ 397,94	R$ 0,00	R$ 0,00
1 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R$ 1.429,26	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R$ 749,93	R$ 749,94	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R$ 499,95	R$ 499,96	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
4 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R$ 374,96	R$ 374,97	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
5 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R$ 299,99	R$ 299,97	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
6 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R$ 249,97	R$ 249,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
7 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R$ 231,22	R$ 231,22	R$ 118,67	R$ 0,00	R$ 0,00
8 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R$ 211,91	R$ 211,92	R$ 195,48	R$ 0,00	R$ 0,00
9 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R$ 191,58	R$ 191,62	R$ 224,67	R$ 0,00	R$ 0,00
10 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R$ 175,44	R$ 175,40	R$ 254,17	R$ 0,00	R$ 0,00
11 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R$ 162,16	R$ 162,17	R$ 283,99	R$ 0,00	R$ 0,00
12 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS	R$ 151,12	R$ 151,17	R$ 314,12	R$ 0,00	R$ 0,00
1 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R$ 1.429,26	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R$ 749,93	R$ 749,94	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R$ 499,95	R$ 499,96	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
4 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R$ 374,96	R$ 374,97	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
5 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R$ 299,99	R$ 299,97	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
6 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R$ 249,97	R$ 249,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
7 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R$ 214,25	R$ 214,27	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
8 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R$ 187,51	R$ 187,48	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
9 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R$ 166,67	R$ 166,65	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R$ 149,96	R$ 149,99	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO)	R$ 162,16	R$ 162,17	R$ 283,99	R$ 0,00	R$ 0,00
2 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R$ 749,93	R$ 749,94	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R$ 499,95	R$ 499,96	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
4 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R$ 374,96	R$ 374,97	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
5 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R$ 299,99	R$ 299,97	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
6 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R$ 249,97	R$ 249,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
7 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R$ 247,38	R$ 247,36	R$ 231,67	R$ 0,00	R$ 0,00
8 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R$ 221,51	R$ 221,53	R$ 272,35	R$ 0,00	R$ 0,00
9 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R$ 201,50	R$ 201,50	R$ 313,63	R$ 0,00	R$ 0,00
10 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R$ 185,50	R$ 185,54	R$ 355,49	R$ 0,00	R$ 0,00
11 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE	R$ 172,51	R$ 172,53	R$ 397,94	R$ 0,00	R$ 0,00
1 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R$ 1.362,17	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R$ 714,63	R$ 714,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R$ 476,42	R$ 476,42	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
4 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R$ 357,33	R$ 357,31	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
5 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R$ 285,86	R$ 285,85	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
6 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R$ 238,21	R$ 238,21	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
7 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R$ 204,18	R$ 204,18	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
8 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R$ 178,64	R$ 178,66	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
9 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R$ 158,78	R$ 158,81	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R$ 142,89	R$ 142,93	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R$ 129,96	R$ 129,93	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
12 x 97-CARTAO PORTO SEGURO	R$ 119,16	R$ 119,10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

OBSERVAÇÕES

De: Fernando Andrietta
Enviado:sexta-feira, 24 de maio de 2024 19:14
Para: 'Coordenadoria do Departamento de Administração'
Assunto: ENC: Recalculo Encaminhado - Proc: 25372/2024 - CAMARA MUNICIPAL DE SALTO
Importância: Alta

Caso seja necessário segue email que recebemos da Porto Seguro com instruções feitas por ela.

Qualquer dúvida nos reporte.

Aguardo

Fernando Andrietta
RGS Corretora de Seguros
Tel. (11) 4021-3900 / 2840-3490 Cel/WhatsApp (11) 98460-5982
R. Rio Branco, 1362 - Centro - Salto/SP - Cep 13.320-271
fernando@rgsseguros.com.br www.rgsseguros.com.br

De: RGS SEGUROS [mailto:rgsseguros@rgsseguros.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 24 de maio de 2024 17:29
Para: fernando@rgsseguros.com.br
Assunto: ENC: Recalculo Encaminhado - Proc: 25372/2024 - CAMARA MUNICIPAL DE SALTO

De: coleta.re@portoseguro.com.br [mailto:coleta.re@portoseguro.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 24 de maio de 2024 16:10
Para: rodrigomendes.silva@portoseguro.com.br; laura.almeida@portoseguro.com.br; rgsseguros@rgsseguros.com.br
Assunto: Recalculo Encaminhado - Proc: 25372/2024 - CAMARA MUNICIPAL DE SALTO

Prezados,

Segue recalculo, conforme solicitado.

OBS: Prezados,

Segue Orçamento 12 - 9476566 V2.

Importante:

Orçamento encaminhado apresenta o valor de prêmio total e líquido, no campo "demonstrativo de prêmio", já com o desconto de 5% de pagamento a vista, devendo ser acrescido esse percentual, caso a forma escolhida não seja a vista.

Será necessário informar de M.M.U (máquinas, móveis e utensílios) e o M.M.P (mercadorias e matérias primas) no ato do protocolo.

Essa informação e de extrema importância para análise do risco e a ausência dela poderá gerar pendencia ao corretor/produção.

O protocolo eletrônico - WEB deve ser realizado pelo Corretor Online, no caminho:
Campo Superior > Propostas > Protocolar
Propostas > Selecione: Ramos Elementares > Selecione a SUSEP >
Pesquise o Número do Orçamento e/ou Proposta.

*Não esqueça de efetuar o protocolo do orçamento junto ao formulário Proposta de Seguro RE devidamente preenchido e assinado pelo corretor e/ou segurado.

O formulário está disponível no Corretor Online, no caminho:

Rodapé - Documentos / Formulários / Ramos Elementares / 1720035 Proposta de Seguro - RE

Caso apresente erro no sistema Protocolo Web, a entrada deverá ser feita exclusivamente pelo CHAT EMISSÃO RE.

CNPJ: 48.986.798/0001-19 - CAMARA MUNICIPAL DE SALTO
Corretor: R.G.S. DE ITU CORRETORA SEGUROS LTDA - LI04EJ

É vedada a descaracterização do orçamento da Porto Seguro. O orçamento deverá ser apresentado no PDF gerado pelo sistema da Cia. Caso identificada a situação acima, o prestador poderá ser bloqueado para atuar em Licitações.

Atenciosamente,
Licitações e Negócios Públicos
Tel.: 11 3366-3258
Porto Seguro - http://www.portoseguro.com.br

ESSE E-MAIL NÃO SERÁ RESPONDIDO

Não contém vírus.www.avg.com

Mitsui Sumitomo Seguros

MSIG A Member of MS&AD INSURANCE GROUP

Ramo - 0118 - Compreensivo Empresarial

Processo Susep Nº: 15414.000136/2006-29

Cotação 18001-MS Empresa - Massificados (Versão: V142.0.0) - Corretor

"O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização"

Nº Cálculo: 011801645167
Data do Calculo: 14/05/2024
Validade: 27/05/2024
Tipo de Cálculo: Anual
Tipo de Contratação: LMI Padrão
Nº. Contrato:

Vigência do Seguro:
Das 24 horas do dia 02/06/2024
Até as 24 horas do dia 02/06/2025

Corretor: GANDINI CORRETORA DE SEGS DE
Susep Nº: 202060656 **/ Cód:** 0100598
CNPJ Corretor: 10264246000124
Telefone:
Emergência 24h: 0300 772 6744

Proponente

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE SALTO

Dados do Seguro

Item: 1
End. Risco: AV DOM PEDRO II 385 **Nº:** 384 **Compl.:**
Bairro: PLENARIO CENTRO **Cep:** 13320900 **Cidade:** Salto **UF:** SP
Região: 89 - Itu. salto. Indaiatuba e **Localização:** 90 - Interior de São Paulo
Tipo: Serviços **Classe de Construção:** SUPERIOR
Ocupação: ESCRITORIO - Térreo/Sobrado
Valor em Risco (R$): 2.000.000,00 **Relação IS/VR:** 100,00% **Produto:** Empresarial
LMI Prédio e Conteúdo: 2.000.000,00 **Lim. Max. Indenização:** 2.218.000,00
S/P: 0,00%
Experiência: 5 anos ou mais sem sinistros
Forma de Contratação: Cláusula nº 01 - Seguro contratado a Primeiro Risco **Classe de Incêndio:** 1
Apólice Anterior / Cia: **Classe de Roubo:** 01

COBERTURAS	LMI (R$)
100 - Incêndio (Inclusive em Decorrência de Tumultos, Greves e Lockout), Queda de Raio, Explosão de Qualquer Natureza e Queda de Aeronaves	2.000.000,00
104 - Danos Elétricos	30.000,00
105 - Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo, Impacto de Veículos Terrestres e Fumaça.	70.000,00
118 - Despesas e/ou Perda de Aluguel	18.000,00
153 - Responsabilidade Civil Operações	100.000,00
111 - Roubo e/ou Furto Qualificado de Bens	55.000,00
165 - Despesas Fixas Perduráveis dec.de Incêndio e de Tumultos.Greves e Lockout. Queda de Aeronaves.Queda de Raio e Explosão de qualquer natureza	100.000,00
139 - Despesas com Recomposição de Registros e Documentos	30.000,00
959 - Cobertura para Assistência 24 Horas	Contratada
134 - Equipamentos Eletrônicos - Danos de Causa Externa	20.000,00
117 - Tumultos. Greves e Lockout	200.000,00
112 - Quebra de Vidros, Espelhos e Mármores	12.000,00

Prêmio Líquido Item (R$): 2.122,80

Mitsui Sumitomo Seguros

MSIG A Member of MS&AD INSURANCE GROUP

Ramo - 0118 - Compreensivo Empresarial

Processo Susep Nº: 15414.000136/2006-29

Cotação 18001-MS Empresa - Massificados (Versão: V142.0.0) - Corretor

COBERTURAS	FRANQUIAS
100 - Incêndio (Inclusive em Decorrência de Tumultos, Greves e Lockout), Queda de Raio, Explosão de Qualquer Natureza e Queda de Aeronaves	10 % prej. ind. Min 1.000,00 Aplicável exclusivamente para queda de raio.
104 - Danos Elétricos	10 % prej. ind. Min 1.000,00
105 - Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo, Impacto de Veículos Terrestres e Fumaça.	10 % prej. ind. Min 1.000,00
118 - Despesas e/ou Perda de Aluguel	Sem Franquia
153 - Responsabilidade Civil Operações	Sem Franquia
111 - Roubo e/ou Furto Qualificado de Bens	Sem Franquia
165 - Despesas Fixas Perduráveis dec.de Incêndio e de Tumultos.Greves e Lockout. Queda de Aeronaves.Queda de Raio e Explosão de qualquer natureza	5 Dias
139 - Despesas com Recomposição de Registros e Documentos	10 % prej. ind. Min 400,00
959 - Cobertura para Assistência 24 Horas	Sem franquia
134 - Equipamentos Eletrônicos - Danos de Causa Externa	10 % prej. ind. Min 900,00
117 - Tumultos. Greves e Lockout	Sem franquia
112 - Quebra de Vidros, Espelhos e Mármores	10 % prej. ind. Min 400,00

MENSAGENS DE RETORNO

DESCRIÇÃO DAS FRANQUIAS

Desconto/Agravo

Desconto por Acúmulo de Coberturas - 10%

Desconto por Experiência - 25%

DF Incêndio - Agravação - Período Indenitário - Até 06 meses

DPA Incêndio - Agravação - Período Indenitário - Até 06 meses

Extintores - 10%

Hidrantes - 20%

OBSERVAÇÃO

Restrição

Início da vigência maior que fim ou vigência fora do mês de emissão

Relação de Objetos Segurados

Bens não Relacionados

Outros Seguros

Não foram informados

Mitsui Sumitomo Seguros

MSIG A Member of MS&AD INSURANCE GROUP

Ramo - 0118 - Compreensivo Empresarial

Processo Susep Nº: 15414.000136/2006-29

Cotação 18001-MS Empresa - Massificados (Versão: V142.0.0) - Corretor

CLÁUSULAS CONTRATADAS / CLÁUSULAS DE BENEFÍCIOS

PROTEÇÕES NECESSÁRIAS PARA ROUBO/FURTO

Consulta Eletrônica

"As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta."

Informações Adicionais

"A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco".

"O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep".

"O Segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF".

"O registro de reclamações também poderá ser efetuado através da plataforma digital oficial dos consumidores dos mercados supervisionados (www.consumidor.gov.br)".

"As Condições Contratuais poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, a partir do número de processo informado na apólice e/ou na proposta."

Telefones Úteis

Telefone SAC: 0800 773 6744 Telefone Ouvidoria: 0800 888 6744 Deficientes Auditivos: 0800 761 3004

Importante

Em se tratando de licitação ou órgãos públicos que necessitam de obrigações diferentes do constante nessa cotação, o seguro não poderá ser efetivado, sob pena de tornar suas condições nulas e sem efeito para fins de cobertura securitária. Contate sua sucursal para obter maiores detalhes de como poderá efetivar este seguro.

Observações

A Seguradora disporá do prazo de 15 (quinze) dias para análise da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos, alterações que impliquem modificações dos riscos originalmente aceitos ou renovações;

A ausência de manifestação por escrito da Seguradora nos prazos previstos anteriormente caracterizará a aceitação tácita do seguro.

A análise de risco e as condições desta proposta foram elaboradas tomando como base que não há nenhuma PEP (Pessoa Exposta Politicamente) atualmente no quadro de Sócio(s), Controlador(es), Principal(s) Administrador(es) e Procurador(es).

Caso exista uma situação contrária, fica entendido e acordado que o Segurado ou seu Representante Legal compromete-se a comunicar de imediato e por escrito à Seguradora, através do preenchimento do formulário disponibilizado pela Cia, na medida que exista alguma PEP (Pessoa Exposta Politicamente) no quadro societário, ou se porventura houver a inclusão de PEP (Pessoa Exposta Politicamente) na atual formação da empresa durante a vigência da apólice.

Consideram-se Pessoas Expostas Politicamente:

A) Os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos cinco anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares (os parentes, na linha direta, até o primeiro grau, o(a) cônjuge, o(a) companheiro(a), o(a) enteado(a)) e outras pessoas de seu relacionamento próximo;

B) No caso de estrangeiro, consideram-se Pessoas Politicamente Expostas aquelas que exercem ou exerceram importantes funções públicas em um país estrangeiro; por exemplo, chefes de Estado e de Governo, políticos de alto nível, altos servidores dos poderes públicos, magistrados ou militares de alto nível, dirigentes de empresas públicas ou dirigentes de partidos políticos;

C) Os detentores de mandatos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo da União;

D) Os ocupantes de cargo, no Poder Executivo da União: a) de ministro de estado ou equiparado; b) de natureza especial ou equivalente; c) de presidente, vice-presidente e diretor, ou equivalentes, de autarquias, fundações públicas, empresas públicas ou sociedades de economia mista; d) do Grupo Direção e Assessoramento Superiores - DAS, nível 6, e equivalentes;

E) Os membros do Conselho Nacional de Justiça, do Supremo Tribunal Federal e dos tribunais superiores

F) Os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República, o Vice-Procurador-Geral da República, o Procurador-Geral do Trabalho, o Procurador-Geral da Justiça Militar, os Subprocuradores-Gerais da República e os Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal;

G) Os membros do Tribunal de Contas da União e o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União;

H) Os prefeitos e presidentes de Câmara Municipal de capitais de estados;

I) Pessoa politicamente exposta estrangeira.

CLAUSULA PARTICULAR - IMPORTÂNCIA SEGURADA / LIMITE MÁXIMO INDENIZÁVEL

O limite máximo de garantia por danos decorrentes de um único sinistro ou de uma série de sinistros ocorridos durante a vigência deste contrato, estará limitado ao valor do somatório dos limites máximos de indenização contratados para as coberturas Básica (Incêndio, inclusive decorrente de Tumultos, Greves e Lock-Out, Queda de Raio, Explosão de Qualquer Natureza e Queda de Aeronaves), Perda ou Pagamento de Aluguel, Honorários de Perito, Despesas de Desentulho, Despesas de Salvamento, para a cobertura do Produto de Lucros Cessantes decorrentes da Cobertura Básica, Despesas com Instalação em Novo Local (Processo SUSEP n° 15414.003974/2007-35) e para as coberturas RC Operações e RC Empregador do Produto de Responsabilidade Civil Geral (Processo SUSEP n° 15414.000563/2006-15)

CLAUSULA PARTICULAR - TIPOS DE CONSTRUÇÕES

Além das exclusões constantes das Condições Gerais, este seguro não indenizará os prejuízos causados ou decorrentes de: Construções inferiores, mistas, armazéns do tipo vinilona ou semelhantes, bem como seus respectivos conteúdos.

Este seguro será regido pelas Condições Gerais do 18001-MS Empresa - Massificados, pelas Cláusulas Particulares e Cláusulas Especiais descritas neste contrato de seguro.
- Cláusula de Exclusão para Atos Terroristas

CLÁUSULAS PARTICULARES

Não foram informadas

INFORMAÇÕES GERAIS

Objetivo: este documento tem por objetivo esclarecer situações de tratamento de dados pessoais pela Mitsui Sumitomo Seguros S.A. (**MSS**) no âmbito do produto contratado por você ("Cliente"). A MSS está comprometida a seguir a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018, "LGPD") e a respeitar todos os seus direitos com relação aos dados pessoais que você nos fornece ou que recebemos sobre você de outra forma, como por exemplo, numa eventual regulação de sinistro.

Tratamentos: para ofertar, precificar e comercializar seus produtos, MSS precisa, necessariamente, realizar o tratamento de seus Dados Pessoais. Destacamos que as operações realizadas estão respaldadas na legislação pertinente e na regulamentação da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, sendo que grande parte do tratamento de seus dados estão relacionados **(i)** ao cumprimento de obrigações legais ou regulatórias pela MSS; **(ii)** à execução de contratos ou procedimentos preliminares relacionados a contratos com o Cliente; **(iii)** no consentimento do Cliente para o tratamento do dado, quando o caso; e **(iv)** no legítimo interesse da MSS no tratamento dos dados para finalidades diversas, como para ofertar e precificar produtos de seguro, analisar e mitigar seu risco de negócio e analisar os sinistros, por exemplo.

Para isso, é necessário também que MSS compartilhe dados com outras entidades, que podem ou não se localizar no Brasil. Por exemplo, para a mitigação do risco enfrentado pela MSS no pagamento de indenização de sinistros, a MSS conta com o apoio de parceiros comerciais não localizados no Brasil para realizar resseguros (mitigação do risco patrimonial da MSS) e a checagem da idoneidade dos sinistros comunicados. Além disso, destacamos que a MSS é parte de um grupo empresarial que opera no ramo de seguros no mundo todo, de modo que pode ser necessário realizar o compartilhamento de algumas informações com as empresas do grupo da MSS para que elas cumpram também suas obrigações legais e/ou regulatórias nos países onde se localizam.

Identificação e forma de contato: este documento foi elaborado por **MITSUI SUMITOMO SEGUROS S.A. ("MSS")**, empresa com sede na Alameda Santos nº 415, 1º ao 5º andares, Cerqueira Cesar, CEP 01419-913, na cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.016.221/0001-07, que atua como Controladora dos dados pessoais do Cliente para todos os fins da LGPD, podendo ser contatada através do seguinte canal: **dadosprotegidos@msig.com.br**

Responsabilidade: a MSS se responsabiliza pelo tratamento dos dados nos termos dos Artigos 42 e seguintes da LGPD, sendo responsável pela reparação de quaisquer danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo a que der causa em razão de comprovada violação à LGPD.

Direitos do Titular: nos termos do Artigo 18 da LGPD, o titular de dados pessoais tem direito de obter do controlador, a qualquer momento, as informações abaixo indicadas. **Esses direitos poderão ser exercidos a qualquer tempo, de maneira gratuita, através de solicitação ao e-mail**: **dadosprotegidos@msig.com.br**

- Confirmação da existência de tratamento de dados pessoais;

- Acesso aos dados pessoais;

- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD;

- Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("**ANPD**");

- Eliminação dos dados pessoais tratados com seu consentimento do titular;

- Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

- Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa, quando o caso;

- Revogação do consentimento, quando o caso.

Para mais informações, acesse a Política de Privacidade disponível no site da Mitsui Sumitomo Seguros S.A., http://www.mitsuisumitomo.com.br/.

Em vista de obrigações legais e regulatórias, os dados pessoais do proponente serão armazenados pela Seguradora durante prazo legal. Para conhecer as finalidades e formas de tratamento acesse nossa Política de Privacidade.

O registro de reclamações também poderá ser efetuado através da plataforma digital oficial dos consumidores dos mercados supervisionados (www.consumidor.gov.br).

Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.

Este documento tem por objetivo apresentar valores de prêmios e franquias, não tendo efeito como pedido oficial para emissão de apólice de seguro. A presente cotação serve somente como parâmetro de custos e não implica no reconhecimento da aceitação do risco. A aceitação está condicionada a realização da inspeção, bem como sua posterior análise para uma possível aceitação, podendo sofrer alterações no enquadramento do risco, custos, taxas e condicionamentos.

GANDINI CORRETORA DE SEGS DE SALTO LTDA realizou o cálculo que foi impresso em 14/5/2024 16:10:55

DISTRIBUIÇÃO DO PRÊMIO (R$)

Prêmio Líquido	Ass. 24hr	Adic. Frac.	Custo Emissão	IOF	Prêmio Total
2.055,64	67,16	0,00	0,00	0,00	2.122,80

PARCELAMENTO DO PRÊMIO

Condições	Primeira Parcela	Demais Parcelas	Total	Taxa de Juros
À VISTA (Boleto Bancário)	2.122,80	0,00	2.122,80	0
1 + 1 (1ª à Vista) - Boleto Bancário/Carnê	1.061,40	1.061,40	2.122,80	0
1 + 2 (1ª à Vista) - Boleto Bancário/Carnê	707,60	707,60	2.122,80	0
1 + 3 (1ª à Vista) - Boleto Bancário/Carnê	530,70	530,70	2.122,80	0
1 + 4 (1ª à Vista) - Boleto Bancário/Carnê	424,56	424,56	2.122,80	0
1 + 5 (1ª à Vista) - Boleto Bancário/Carnê	353,80	353,80	2.122,80	0
1 + 6 (1ª à Vista) - Boleto Bancário/Carnê	303,24	303,26	2.122,80	0
1 + 7 (1ª à Vista) - Boleto Bancário/Carnê	265,35	265,35	2.122,80	0
1 + 8 (1ª à Vista) - Boleto Bancário/Carnê	235,84	235,87	2.122,80	0
1 + 9 (1ª à Vista) - Boleto Bancário/Carnê	212,28	212,28	2.122,80	0
0 + 1 (Carnê)	2.122,80	0,00	2.122,80	0
0 + 2 (Carnê)	1.061,40	1.061,40	2.122,80	0
0 + 3 (Carnê)	707,60	707,60	2.122,80	0

Mitsui Sumitomo Seguros

MSIG

A Member of MS&AD INSURANCE GROUP

Ramo - 0118 - Compreensivo Empresarial

Processo Susep Nº: 15414.000136/2006-29

Cotação 18001-MS Empresa - Massificados (Versão: V142.0.0) - Corretor

0 + 4 (Carnê)	530,70	530,70	2.122,80	0
0 + 5 (Carnê)	424,56	424,56	2.122,80	0
0 + 6 (Carnê)	353,80	353,80	2.122,80	0
0 + 7 (Carnê)	303,24	303,26	2.122,80	0
0 + 8 (Carnê)	265,35	265,35	2.122,80	0
0 + 9 (Carnê)	235,84	235,87	2.122,80	0
0 + 10 (Carnê)	212,28	212,28	2.122,80	0
À VISTA (Débito Automático)	2.122,80	0,00	2.122,80	0
1 + 1 (Débito Automático)	1.061,40	1.061,40	2.122,80	0
1 + 2 (Débito Automático)	707,60	707,60	2.122,80	0
1 + 3 (Débito Automático)	530,70	530,70	2.122,80	0
1 + 4 (Débito Automático)	424,56	424,56	2.122,80	0
1 + 5 (Débito Automático)	353,80	353,80	2.122,80	0
1 + 6 (Débito Automático)	303,24	303,26	2.122,80	0
1 + 7 (Débito Automático)	265,35	265,35	2.122,80	0
1 + 8 (Débito Automático)	235,84	235,87	2.122,80	0
1 + 9 (Débito Automático)	212,28	212,28	2.122,80	0
0 + 1 (Cartão de Crédito)	2.122,80	0,00	2.122,80	0
0 + 2 (Cartão de Crédito)	1.061,40	1.061,40	2.122,80	0
0 + 3 (Cartão de Crédito)	707,60	707,60	2.122,80	0
0 + 4 (Cartão de Crédito)	530,70	530,70	2.122,80	0
0 + 5 (Cartão de Crédito)	424,56	424,56	2.122,80	0
0 + 6 (Cartão de Crédito)	353,80	353,80	2.122,80	0
0 + 7 (Cartão de Crédito)	303,24	303,26	2.122,80	0
0 + 8 (Cartão de Crédito)	265,35	265,35	2.122,80	0
0 + 9 (Cartão de Crédito)	235,84	235,87	2.122,80	0
0 + 10 (Cartão de Crédito)	212,28	212,28	2.122,80	0
1 + 1 (1ª à Vista) - Boleto Bancário/Débito Aut.	1.061,40	1.061,40	2.122,80	0
1 + 2 (1ª à Vista) - Boleto Bancário/Débito Aut.	707,60	707,60	2.122,80	0
1 + 3 (1ª à Vista) - Boleto Bancário/Débito Aut.	530,70	530,70	2.122,80	0
1 + 4 (1ª à Vista) - Boleto Bancário/Débito Aut.	424,56	424,56	2.122,80	0
1 + 5 (1ª à Vista) - Boleto Bancário/Débito Aut.	353,80	353,80	2.122,80	0
1 + 6 (1ª à Vista) - Boleto Bancário/Débito Aut.	303,24	303,26	2.122,80	0
1 + 7 (1ª à Vista) - Boleto Bancário/Débito Aut.	265,35	265,35	2.122,80	0
1 + 8 (1ª à Vista) - Boleto Bancário/Débito Aut.	235,84	235,87	2.122,80	0

Mitsui Sumitomo Seguros MSIG A Member of MS&AD INSURANCE GROUP **Ramo - 0118 - Compreensivo Empresarial** **Processo Susep Nº:** 15414.000136/2006-29			**Cotação 18001-MS Empresa - Massificados (Versão: V142.0.0) - Corretor**	
1 + 9 (1ª à Vista) - Boleto Bancário/Débito Aut.	212,28	212,28	2.122,80	0

PARTICIPAÇÃO DE CORRETORES

Cod. Corretor:	**Corretor:**
0100598	GANDINI CORRETORA DE SEGS DE SALTO LTDA
Tel. Corretor:	**SUSEP:**
	202060656
Cod. Seguradora	**Seguradora**
6602	MITSUI SUMITOMO SEGUROS S A

End. Seguradora

ALAMEDA SANTOS - 415 - SÃO PAULO - SP - Cnpj: 33016221000107

Matriz São Paulo
Al. Santos, 415 - 1º ao 5º andar
01419-913 - São Paulo - SP

www.msig.com.br

SAC
0800 773 6744
MSIG
faleconosco@msig.com.br
Disque-Denúncia: 0800 77 50 100

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2.024

ORÇAMENTOS OBTIDOS JUNTO A PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.024

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

38

CÂMARA DE CABREÚVA/SP
Fls. 044

Porto Seguros

Segurado: CAMARA MUNICIPAL DE CABREUVA
Proposta: 11-56729673
Corretor: RBF CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS
Item: MALOR ANTONIO DA SILVEIRA CAMARGO, 395

SUSEP: LIZ9UJ
Telefone Corretor: (19) 3894-3114

Carta: 654781

07/08/2023

Tipo de Carta: **EMISSAO**

REMETENTE: OPERAÇÕES EMPRESA E CONDOMÍNIO
RISCO ACEITO COM EXIGENCIAS

PROPOSTA PROTOCOLADA: 11 56729673
Segurado: CAMARA MUNICIPAL DE CABREUVA
Endereço do risco: MALOR ANTONIO DA SILVEIRA CAMARGO, 395 - Cabreúva, SP

Prezado (a) Corretor (a):

Apos analise do risco, a proposta foi liberada com a inclusão de clausula particular com as seguintes exigencias - Providenciar recarga dos extintores de acordo com as Normas Técnicas de segurança recomendadas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), atendendo, inclusive, à exigência de mantê-las carregadas, dentro da validade, além de sinalizadas adequadamente.

Prazo para cumprimento da(s) exigencia(s):
- Sera considerada a P.O.S (Participacao Obrigatoria do Segurado) de 25% das indenizações com minimo de R$ 100.000,00, na cobertura de Incendio ate o cumprimento. Apos a constatacao do cumprimento das exigencias, a participacao obrigatoria retornara a aplicacao de 10% das indenizacoes para a cobertura basica.

O Segurado/Proponente do seguro deverá ser imediatamente comunicado sobre o teor da presente correspondência, sob pena de, não o fazendo, responder pelos prejuízos que causar, nos termos da legislação em vigor.
Para outras informações, entre em contato com a área Operações Empresa e Condomínio pelo chat disponível no Corretor Online, pelos e-mails: produto empresa: empresa.re@portoseguro.com.br ou produto condomínio: condominio.re@portoseguro.com.br.
O horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h15 às 18h30.

59
CÂMARA DE CABREÚVA/SP
Fls. 045

DADOS DA APÓLICE

Apólice: *NOVA*
Número da proposta: 11 56729673
Número da apólice: 118 66 4034457
Ramo: 118/351
Vigência: A partir das 24h do dia 26/07/2023 até as 24h do dia 26/07/2024.
Processo SUSEP: 15414.002287/2005-31
Processo SUSEP: 15414.900596/2013-88
Código C.I.: 5885527QUCPZ90

DADOS DO SEGURADO

Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE CABREUVA
CNPJ: 50.810.498/0001-26
Endereço: Avenida Maj Antonio da S Camargo, 395
Bairro: Centro
Cidade: Cabreuva **Estado:** SP **CEP:** 13315-000
Telefone: 11 45284522
Celular: Não informado
E-mail: cmdcsp@uol.com.br

LOCAL SEGURADO

Atividade da empresa: Escritorios Demais-terreo/sobrados (exceto Informatica/publicidade)
Endereço: Avenida Malor Antonio da Silveira Camargo 395
Bairro: Centro
Cidade: Cabreuva
Estado: SP **CEP:** 13315-000

COBERTURAS CONTRATADAS

NOME DA COBERTURA	L.M.I.[1] (R$)	PREÇO (R$)	P.O.S.[2]
INCÊNDIO, EXPLOSÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE	R$ 4.000.000,00	R$ 252,19	25% das indenizacoes com mínimo de R$ 100.000,00
DANOS ELÉTRICOS	R$ 200.000,00	R$ 1.181,07	10% das indenizações com mínimo de R$ 1.500,00.
IMPACTO DE VEICULOS	R$ 50.000,00	R$ 17,37	10% das indenizações com mínimo de R$ 1.500,00.

CÂMARA DE CABREÚVA/SP
Fls. 046

COBERTURAS CONTRATADAS

NOME DA COBERTURA	L.M.I.[1] (R$)	PREÇO (R$)	P.O.S.[2]
SUBTRAÇÃO DE BENS	R$ 100.000,00	R$ 127,46	5% das indenizações.
RESPONSABILIDADE CIVIL	R$ 100.000,00	R$ 90,75	10% das Indenizações com mínimo de R$ 500,00.
RECOMPOSIÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS	R$ 10.000,00	R$ 14,23	Não há.
VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO E QUEDA DE GRANIZO	R$ 500.000,00	R$ 875,74	10% das indenizações com mínimo de R$1.500,00.

PREÇO LÍQUIDO DAS COBERTURAS **R$ 2.558,81**

1. Limite máximo de indenização. 2. Participação Obrigatória do Segurado.

SERVIÇOS CONTRATADOS

PLANO COMPACTO GRATUITO

EM CASO DE SINISTRO - 2 UTILIZAÇÕES POR SERVIÇO

Cob. provisoria de portas e janelas	Cobertura provisória de telhados
Limpeza	Vigia

PREÇO LÍQUIDO DO PLANO DE SERVIÇOS **R$ 0,00**

QUESTIONÁRIO

Importante: declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão a perda de indenização e o cancelamento da apólice.

Houve sinistro no local nos últimos 12 meses? Não
O imóvel possui um programa contínuo de reuso, reaproveitamento ou uso eficiente de água? Não
O risco possui Isopainel em suas construções? Não
Possui seguros vigentes para o mesmo local de risco? Não
LMI Discriminada PRÉDIO E CONTEÚDO
Valor em Risco - Cobertura Incêndio R$ 4.000.000,00
Contratar Valor de Novo (Sem Depreciação)? Não
Deseja desconto por Alarmes Monitorados para cobertura Subtração de Bens? Não

CÂMARA DE
CABREÚVA/SP
Fls. 047

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

CLÁUSULAS PARTICULARES

Cláusula particular de rateio

Estou ciente e de acordo que somente nos casos em que o valor em risco declarado (vrd) for inferior a 80% (oitenta por cento) do valor em risco apurado (vra) no momento do sinistro, o segurado participará proporcionalmente dos prejuízos correspondentes a esta diferença, conforme determina as condições gerais do porto seguro empresa. Para locais com valor contratado para a cobertura de incêndio com limite máximo de indenização (Imi) inferior a R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) o cálculo do rateio será feito utilizando o Imi contratado. Quando na ocasião do sinistro o valor em risco apurado (vra) for inferior a R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) a contratação será a primeiro risco absoluto.

Cláusula particular

Obrigações assumidas pelo segurado: o segurado declara expressamente ter entendido e concordado que o presente seguro foi aceito considerando a participação obrigatória em 25% das indenizações com o mínimo de 100.000,00, em caso de acionamento da cobertura básica, até o cumprimento das exigências a seguir transcritas. Após a constatação do cumprimento das exigências, a participação obrigatória retornará a aplicação de 10% das indenizações para a cobertura básica. - Providenciar recarga dos extintores de acordo com as normas técnicas de segurança recomendadas pela abnt (associação brasileira de normas técnicas), atendendo, inclusive, à exigência de mantê-las carregadas, dentro da validade, além de sinalizadas adequadamente.

Valor de novo

Depreciação (valor de novo):na proposta foi optado a contratação do seguro com aplicação de depreciação na apuração dos prejuízos, em caso de sinistro conforme condições gerais. Ratificam-se os demais termos das condições gerias deste seguro que não tenham sido alterados pela presente cláusula.

Proteção de dados pessoais

1. A porto seguro (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema. 2. A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais. 3. A porto seguro implementará as medidas técnicas e

CÂMARA DE CABREÚVA/SP
Fls. 048
62

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

CLÁUSULAS PARTICULARES

organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado. 4. Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos. 5. A porto seguro possui uma política de privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www. Portoseguro. Com. Br

VALORES DO SEGURO

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Preço líquido das coberturas	R$2.430,87
IOF	R$ 0,00
PREÇO TOTAL DO SEGURO	**R$ 2.430,87**

DADOS DO PAGAMENTO

FORMA DE PAGAMENTO

BOLETO BANCARIO

PARCELAMENTO DO SEGURO

Parcela	Valor (R$)	Vencimento
01	R$ 2.430,87	06/09/2023

CÂMARA DE
CABREÚVA/SP
Fls. 0498

63

INFORMAÇÕES E CLÁUSULAS GERAIS

Admissão via fone /chat/e-mail

A presente proposta foi emitida conforme transmissão eletrônica realizada pelo corretor de seguros em nome do segurado. os valores das coberturas, participações obrigatórias do segurado, prêmios e demais condições, foram estabelecidas na data registrada nesta apólice. Os dados e informações fornecidos são de inteira responsabilidade do proponente e do corretor, os quais devem obrigatoriamente coincidir com a regular documentação apresentada. é facultado ao segurado, através do seu corretor de seguros, o direito de arrependimento em 07 (sete) dias da data de emissão da apólice conforme previsto no código de defesa do consumidor, caso não tenha sido utilizado nenhum serviço da apólice. Os dados fornecidos (banco, agência, conta corrente, dados do cartão de crédito) para as emissões com forma de pagamento débito em conta corrente ou cartão de crédito, são de inteira responsabilidade do corretor de seguros, o qual declarou ter obtido anuência do segurado para fornecê-las.

Para validade do presente contrato, a seguradora, representada por seu diretor - presidente, assina esta apólice

Jarbas Medeiros
Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais

Roberto Santos

Sorocaba, 07 Agosto 2023.
Local e data de emissão

Porto Seguro

Olá,

CAMARA DE VEREADORES DA ESTANCIA TURISTICA DE ITU

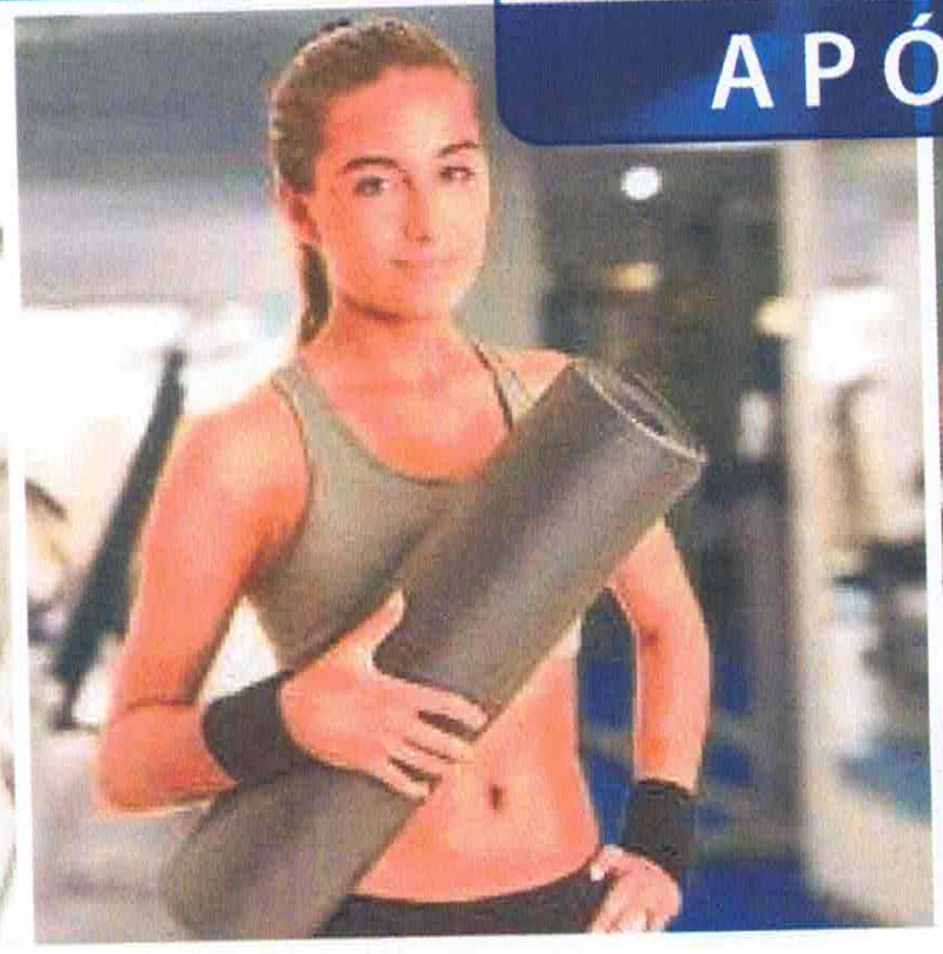
Esta é a apólice do seu seguro

Empresa

Válida até 26/02/2025

APÓLICE







Olá, CAMARA DE VEREADORES DA ESTANCIA TURISTICA DE ITU,

Agradecemos pela confiança em escolher o Porto Seguro Empresa.

A partir de agora, você conta com a tranquilidade de um seguro completo, com coberturas e vantagens na medida certa.

A seguir, você pode consultar a sua apólice com tudo o que foi contratado. E para consultar as condições gerais do seu seguro acesse porto.vc/condicoesempresa.

Leia com atenção todas as informações da apólice e mantenha seus dados cadastrais sempre atualizados, para facilitar nosso contato, quando necessário.

Se precisar atualizá-los, acesse a Área do Cliente (www.portoseguro.com.br/cliente) ou fale com seu Corretor.

Para a comunicação de sinistro acesse o site www.porto.vc/sinistro_empresa

Um abraço.

Jarbas Medeiros
Diretoria Porto Seguro

Siga-nos nas redes sociais:

VANTAGENS

DO PORTO SEGURO EMPRESA

Coberturas adicionais: são mais de 20 opções de coberturas para serem escolhidas de acordo com as necessidades do seu negócio.

Descontos: por agrupamento de coberturas, empresas com sistema de alarmes monitorados, estabelecimentos em shoppings, hipermercados e aeroportos.

Serviços emergenciais de assistência 24h[1]: como encanador, eletricista, desentupimento e reparos diversos. E serviços em caso de sinistro, como; cobertura provisória de telhados, portas, janelas, divisórias e vitrines.

Permite a contratação de vários locais em uma única apólice.

Sem interrupção das coberturas contradadas durante as férias coletivas;

Benefícios: parcerias com fornecedores para gestão do seu negócio.

Para mais informações sobre o seu seguro, acesse a Área do Cliente em www.portoseguro.com.br/cliente

1. Os serviços variam de acordo com o plano contratado e região de abrangência.

Porto Seguro

Sabia que é possível economizar até 15% na sua conta de energia?

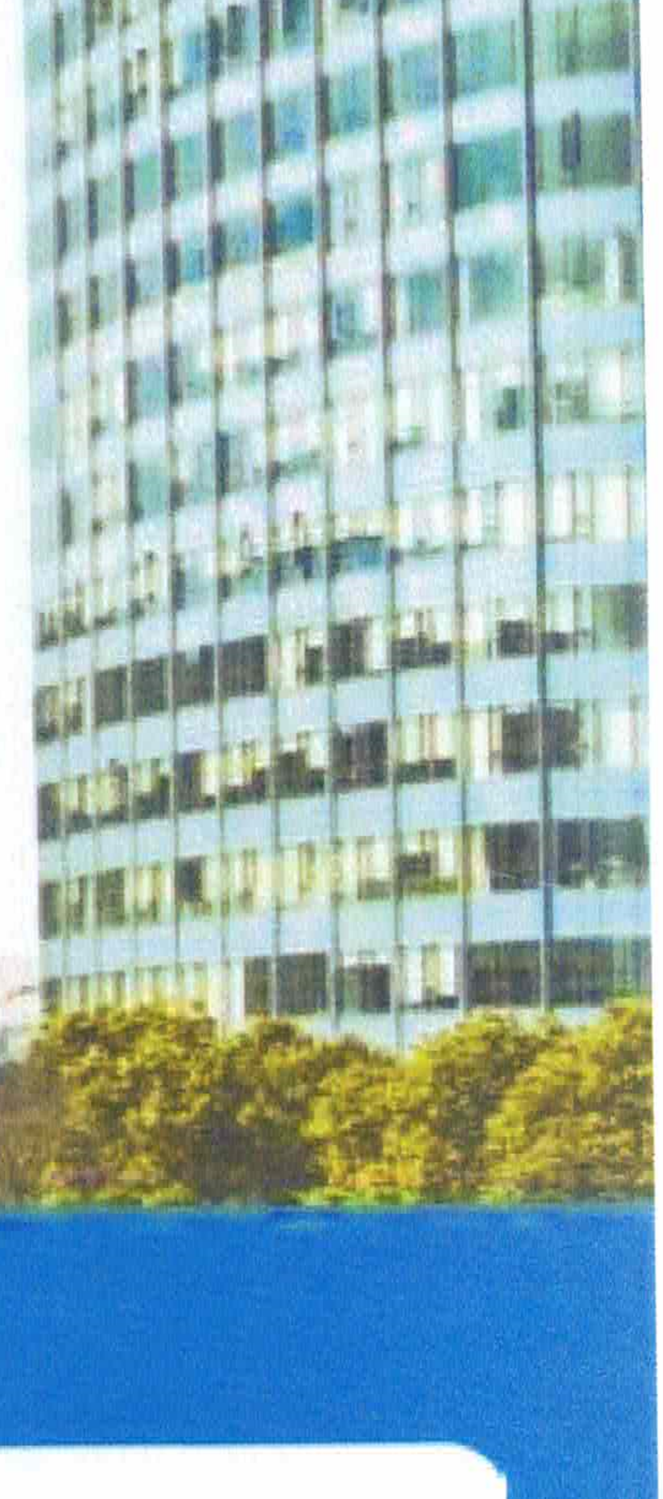
Nossa parceria com a Flora, oferece mais uma novidade para você, cliente Porto!

Sem a necessidade de instalar painéis solares, a Flora é uma empresa que entrega energia limpa e mais barata, de forma 100% digital, atuando com a intermediação entre as distribuidoras de energia locais e os clientes finais, proporcionando um consumo mais sustentável, podendo fazer você **economizar 15%** no valor da conta de energia da sua empresa.

Em meses de bandeira tarifária, a economia pode **chegar a 30%.**

Esse benefício é para você que quer:

- Economizar na conta de energia
- Valorizar o seu negócio
- Contribuir com o meio ambiente
- Aproveitar o valor economizado para investir na melhoria da sua empresa.
- Custear a renovação do seguro Porto Empresarial no próximo ano.



Economize todos os meses consumindo de usinas renováveis, sem custo de adesão, investimentos ou obras.

A contratação é simples e 100% digital, sem instalação ou custos adicionais. Acesse o QR Code ao lado e veja se esta novidade está disponível para a distribuidora da sua região.

Tem dúvidas?
Chame a Flora no canal exclusivo do WhatsApp (11) 973538912.

DADOS DA APÓLICE

Apólice: *NOVA*
Número da proposta: 11 64318034
Número da apólice: 118 34 4040460
Ramo: 118/351
Vigência: A partir das 24h do dia 26/02/2024 até as 24h do dia 26/02/2025.
Processo SUSEP: 15414.002287/2005-31
Processo SUSEP: 15414.900596/2013-88
Código C.I.: 5880S48H4ZOZ9

DADOS DO SEGURADO

Razão Social: CAMARA DE VEREADORES DA ESTANCIA TURISTICA DE ITU
CNPJ: 50.793.660/0001-45
Endereço: Alameda Barao do Rio Branco, 28
Bairro: Centro
Cidade: Itu
Estado: SP
CEP: 13300-080
Telefone: Não informado
Celular: Não informado
E-mail: compras@camaraitu.sp.gov.br

LOCAL SEGURADO

Atividade da empresa: Escritorios Demais-terreo/sobrados (exceto Informatica/publicidade)
Endereço: Alameda Barao do Rio Branco 28
Bairro: Centro
Cidade: Itu
Estado: SP
CEP: 13300-080

COBERTURAS CONTRATADAS

NOME DA COBERTURA	L.M.I.[1] (R$)	PREÇO (R$)	P.O.S.[2]
INCÊNDIO, EXPLOSÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE	R$ 5.000.000,00	R$ 300,72	25% das Indenizações com mínimo de R$100.000,00
DANOS ELÉTRICOS	R$ 100.000,00	R$ 852,24	10% das indenizações com mínimo de R$ 1.500,00.
PERDA DE ALUGUEL	R$ 60.000,00	R$ 13,65	Não há.

COBERTURAS CONTRATADAS

NOME DA COBERTURA	L.M.I.[1] (R$)	PREÇO (R$)	P.O.S.[2]
SUBTRAÇÃO DE BENS	R$ 200.000,00	R$ 363,42	10% das indenizações.
RESPONSABILIDADE CIVIL	R$ 120.000,00	R$ 104,45	10% das Indenizações com mínimo de R$ 500,00.
QUEBRA DE VIDROS	R$ 10.000,00	R$ 46,42	10% das indenizações com o mínimo de R$ 400,00
ANÚNCIOS LUMINOSOS	R$ 10.000,00	R$ 42,23	10% das indenizações com mínimo de R$1.500,00.
RECOMPOSIÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS	R$ 120.000,00	R$ 13,65	Não há.
RESPONSABILIDADE CIVIL EMPREGADOR	R$ 120.000,00	R$ 66,11	10% das Indenizações com mínimo de R$ 500,00.
VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO E QUEDA DE GRANIZO	R$ 450.000,00	R$ 645,79	10% das indenizações com mínimo de R$1.500,00.
PREÇO LÍQUIDO DAS COBERTURAS			**R$ 2.448,68**

1. Limite máximo de indenização. 2. Participação Obrigatória do Segurado.

SERVIÇOS CONTRATADOS

PLANO OURO - REDE REFERENCIADA - EMP

EM CASO DE SINISTRO - 2 UTILIZAÇÕES POR SERVIÇO

Cob. provisoria portas janelas divisas e vitrines

Limpeza

Cobertura provisória de telhados

Vigia

SERVIÇOS CONTRATADOS

PLANO OURO - REDE REFERENCIADA - EMP

EMERGENCIAIS - ATÉ R$ 1.575,00 DE LIMITE DE UTILIZAÇÃO

- Central telefonica e interfone
- Desentupimento
- Encanador
- Instal. de ventilador de teto
- Reparos ar condicionado
- Rep. de fogão, cook top e forno, a gás
- Reparos de telefonia
- Reparos em bebedouro
- Rep. em geladeira e frigobar
- Rep. em revestimentos cerâmicos
- Troca de segredo das fechaduras
- Chaveiro comum
- Eletricista
- Instalacao de fechadura trava tetra
- Limp. de caixa d água até 20000 litros
- Rep. de congelador freezer
- Rep. de forno microondas
- Rep. em acabamentos feito em gesso
- Rep. em fogão industrial
- Rep. em porta de aço ondulada
- Substituição de telhas e cumeeiras

PREÇO LÍQUIDO DO PLANO DE SERVIÇOS **R$ 363,82**

QUESTIONÁRIO

Importante: declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão a perda de indenização e o cancelamento da apólice.

Houve sinistro no local nos últimos 12 meses? Não
O local de risco possui telhado ou fechamento estrutural com: isopainel, placas/telhas metálicas, subcobertura termo acústica? Não
Possui seguros vigentes para o mesmo local de risco? Não
LMI Discriminada PRÉDIO E CONTEÚDO
Valor em Risco - Cobertura Incêndio R$ 5.000.000,00
Contratar Valor de Novo (Sem Depreciação)? Não
Deseja desconto por Alarmes Monitorados para cobertura Subtração de Bens? Não

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DESCONTOS

Descontos por agrupamento de coberturas

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

CLÁUSULAS PARTICULARES

Cláusula particular de rateio

Estou ciente e de acordo que somente nos casos em que o valor em risco declarado (vrd) for inferior a 80% (oitenta por cento) do valor em risco apurado (vra) no momento do sinistro, o segurado participará proporcionalmente dos prejuízos correspondentes a esta diferença, conforme determina as condições gerais do porto seguro empresa. Para locais com valor contratado para a cobertura de incêndio com limite máximo de indenização (Imi) inferior a R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) o cálculo do rateio será feito utilizando o Imi contratado. Quando na ocasião do sinistro o valor em risco apurado (vra) for inferior a R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) a contratação será a primeiro risco absoluto.

Construções isopainel incêndio

Fica entendido e acordado que conforme descrito no item local de risco das condições gerais, se constatado que a empresa possui em suas instalações/construção o uso de isopainel ou "painel sanduíche" (constituído por chapas metálicas unidas por um material isolante), será cobrado prêmio adicional e participação obrigatória, considerando o limite máximo de indenização contratado para a cobertura de incêndio, explosão, implosão, fumaça e queda de aeronave e atividade especificada na apólice. Ratificam-se os demais dizeres das condições gerais que não tenham sido alterados pela presente cláusula.

Cláusula particular

O segurado declara expressamente ter entendido e concordado que o presente seguro foi aceito considerando a participação obrigatória em 25% das indenizações com o mínimo de R$100.000,00, em caso de acionamento da cobertura de incêndio até o cumprimento das exigências a seguir transcritas: - proteger a fiação elétrica aparente, embutindo em eletrodutos e/ou eletrocalhas rígidas. após a constatação do cumprimento das exigências, a participação obrigatória retornará a aplicação de pos não contratada para a cobertura de incêndio.

Valor de novo

Depreciação (valor de novo):na proposta foi optado a contratação do seguro com aplicação de depreciação na apuração dos prejuízos, em caso de sinistro conforme condições gerais. Ratificam-se os demais termos das condições gerias deste seguro que não tenham sido alterados pela presente cláusula.

Proteção de dados pessoais

1. A porto seguro (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

CLÁUSULAS PARTICULARES

demais normas setoriais ou gerais sobre o tema. 2. A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais. 3. A porto seguro implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado. 4. Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos. 5. A porto seguro possui uma política de privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www. Portoseguro. Com. Br

Danos morais não contratado

Foi disponibilizada para contratação a cobertura de danos morais, porém o segurado optou pela não contratação.

VALORES DO SEGURO

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Preço líquido das coberturas	R$2.326,25
Preço líquido do plano de serviços	R$ 363,82
IOF	R$ 0,00
PREÇO TOTAL DO SEGURO	**R$ 2.690,07**

DADOS DO PAGAMENTO

FORMA DE PAGAMENTO

BOLETO BANCARIO

DADOS DO PAGAMENTO

PARCELAMENTO DO SEGURO

Parcela	Valor (R$)	Vencimento
01	R$ 2.690,07	03/04/2024

INFORMAÇÕES E CLÁUSULAS GERAIS

Admissão via fone /chat/e-mail

A presente proposta foi emitida conforme transmissão eletrônica realizada pelo corretor de seguros em nome do segurado. os valores das coberturas, participações obrigatórias do segurado, prêmios e demais condições, foram estabelecidas na data registrada nesta apólice. Os dados e informações fornecidos são de inteira responsabilidade do proponente e do corretor, os quais devem obrigatoriamente coincidir com a regular documentação apresentada. é facultado ao segurado, através do seu corretor de seguros, o direito de arrependimento em 07 (sete) dias da data de emissão da apólice conforme previsto no código de defesa do consumidor, caso não tenha sido utilizado nenhum serviço da apólice. Os dados fornecidos (banco, agência, conta corrente, dados do cartão de crédito) para as emissões com forma de pagamento débito em conta corrente ou cartão de crédito, são de inteira responsabilidade do corretor de seguros, o qual declarou ter obtido anuência do segurado para fornecê-las.

Para validade do presente contrato, a seguradora, representada por seu diretor - presidente, assina esta apólice

Jarbas Medeiros **Rivaldo Leite**

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais

Sao Paulo - Pacaembu, 04 Março 2024.

Local e data de emissão

~~25~~ 24

> Editais

Aviso de Contratação Direta nº 6/2024

Última atualização 05/03/2024

Local: Embu das Artes/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE EMBU DAS ARTES

Unidade compradora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 05/03/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 28/02/2024 15:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 28/03/2024 15:30 (horário de Brasília)

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Objeto:

RENOVAÇÃO DO SEGURO PREDIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 2.430,65	R$ 2.430,65

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	SEGURO PREDIAL SEGURO PREDIAL	1	R$ 2.430,65	R$ 2.430,65	

Exibir 1-1 de 1 itens Página

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

> Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 7/2024

Última atualização 01/04/2024

Local: Presidente Prudente/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Unidade compradora: 5 - Câmara Municipal de Presidente Prudente

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 01/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 67662726000160-1-000014/2024 **Fonte:** Fiorilli Software

Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro contra incêndio, raio, explosão e danos de registros elétricos e eletrônicos, para o prédio pertencente à Câmara Municipal de Presidente Prudente localizado a Av. Washington Luiz, 544 – Centro, Presidente Prudente/SP. CEP: 19013-090.

Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro contra incêndio, raio, explosão e danos de registros elétricos e eletrônicos, para o prédio pertencente à Câmara Municipal de Presidente Prudente -SP

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 2.782,26	R$ 2.782,26

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	SEGURO PREDIAL	1	R$ 2.782,26	R$ 2.782,26	

Exibir 1-1 de 1 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em todas as licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção do v.1.0 concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

76

Última atualização 19/01/2024

Local: Cordeirópolis/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Unidade compradora: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 19/01/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 19/01/2024 15:55 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/01/2024 16:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00600371000104-1-000004/2024 **Fonte:** CONAM Consultoria em Administração Municipal

Objeto:

SEGURO PREDIAL

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 5.898,31	R$ 3.622,35

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	SEGURO DE PREDIO E CONTEUDO	1	R$ 5.898,3066	R$ 5.898,31	

Exibir 1-1 de 1 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2.024

JUSTIFICATIVA

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.024

Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Processo Administrativo nº 06/2.024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro predial contra incêndios, raios, explosões, alagamentos/inundações, roubo, furto qualificado e riscos diversos (vendaval, fumaça, granizo, danos elétricos e quebra de vidros) para cobertura do patrimônio mobiliário e imobiliário para o prédio da Câmara da Estância Turística de Salto"

JUSTIFICATIVA

I – Relatório

Trata-se de processo administrativo para a contratação do item conforme especificado no "objeto" retro mencionado.

Essa Coordenadoria tem por competência a gestão de patrimônio da Câmara, e o seguro do prédio está inserido nesta competência.

A atual apólice encerra sua vigência em 02 de junho de 2.024, necessitando sua renovação, visando garantir o prédio e seus pertences.

Ao que dispõe o artigo 22 e seguintes do Ato nº 06/23 desta Casa, deve o Departamento de Administração proceder a fase interna da contratação, ainda que por dispensa, dando início ao procedimento administrativo correspondente.

Ressalta-se ainda que não há risco no fracionamento na contratação do item deste processo administrativo, considerando-se que a renovação de apólice de seguro tem validade de 12 meses, e o valor do prémio está muito aquém do valor limite da dispensa contida no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

II – Estudo Técnico Preliminar (ETP) / Termo de Referência

Em prestígio ao princípio da economicidade e amparada no artigo 63, inciso I do Ato nº 06/23 desta Casa, o ETP é facultado quando o objeto da contratação se encontra nos limites da dispensa por valor, conforme o inciso II do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

No entanto, foi confeccionado um Estudo Técnico Preliminar, anexo ao este processo administrativo.

O Termo de Referência que contém os valores de coberturas e franquias estão descritos em documento a parte e anexo a este processo administrativo.

A presente contratação está prevista no Plano de Contratação Anual 2.024, sob a rubrica nº 15 – seguro prédio e veicular, natureza da despesa 3.3.90.39.00.

III – Pesquisa de Mercado

Considerando a necessidade de pesquisa de mercado que refletirá a melhor solução para o problema enfrentado pela Administração Pública, empreendeu-se a pesquisa de mercado visando a escolha da melhor resposta dentre as disponíveis no mercado.

Diante desta obrigatoriedade consignada em lei, esta coordenadoria empreendeu pesquisas para contratação do serviço pretendido.

Esta contratação destina-se à contratação de empresa para prestação de serviços de seguro predial contra incêndios, raios, explosões, alagamentos/inundações, roubo, furto qualificado e riscos diversos (vendaval, fumaça, granizo, danos elétricos e quebra de vidros) para cobertura do patrimônio mobiliário e imobiliário em uso, no caso específico sua renovação da apólice que expirará em 02 de junho de 2.024.

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Tal contratação tem como meta segurar o imóvel da Câmara da Estância Turística de Salto contra eventuais sinistros para que possa, com isso, proteger o patrimônio do Poder Legislativo que '*ultima ratio*', é patrimônio do povo saltense.

Essa contratação visa, de maneira geral, assegurar contra riscos de incêndio, queda de raios, explosão, danos elétricos e inundação o imóvel pertencente à municipalidade, bem como os bens permanentes existentes nos mesmos e os bens de consumo existentes nos departamentos internos.

Quanto ao parcelamento da solução temos que não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o seguro dos bens móveis e móveis da Câmara da Estância Turística de Salto permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica. Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

Por fim, cumprindo os requisitos impostos pela Lei Federal nº 14.133/21 considera-se que não há outra solução encontrada no mercado para suprir a necessidade momentânea senão a contratação do serviço forma pretendida.

IV – Pesquisa de Preços

Optando-se pela contratação de empresa especializada e em virtude dos baixos valores envolvidos, foram disparados e-mails para obtenção dos orçamentos, resultando na situação contida na tabela abaixo.

Cumpre esclarecer que a pesquisa de contratação de itens semelhantes em portais de transparência de outros entes públicos foi feita,

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

considerando apólices vigentes de entes do mesmo porte desta Câmara, uma vez que algumas informações, como por exemplo o tamanho do imóvel, impacta na cotação dos valores de seguro predial.

Importante frisar que a solicitação de orçamentos foi publicada no Diário Oficial do Município, página oficial do Facebook e site institucional, para que a publicidade acerca de obtenção dos orçamentos tivesse êxito.

Por fim, apesar de contatadas, algumas empresas contatadas através de e-mails sequer responderam.

Diante dos resultados obtidos temos:

Empresa Seguradora		**Preço Total**
Porto Seguro Cia de Seguros Gerais		**R$ 1.429,26**
Mitsui Sumitomo Seguros		R$ 2.122,80
Câmara Cabreúva/SP	(contrato vigente)	R$ 2.430,87
Câmara Embu das Artes	PNCP	R$ 2.430,66
Câmara Itu/SP	(contrato vigente)	R$ 2.690,07
Câmara Pres. Prudente/SP	PNCP	R$ 2.762,26
Câmara Cordeirópolis/SP	PNCP	R$ 3.622,35

Assim, o menor preço para a contratação do objeto deste processo administrativo é da empresa Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, que ofertou o menor valor total do item **em R$ 1.429,26 (hum mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos).**

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

V – Conclusão

Assim exposto, recomenda-se a contratação da empresa **Porto Seguro Cia de Seguros Gerais,** para a contratação do serviço objeto deste processo administrativo, conforme termo de referência, sugerindo à Coordenadoria do Departamento de Licitação desta Casa, com a devida vênia, a contratação por **dispensa de licitação**, com fulcro no artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21

Encaminha-se este processo administrativo à Coordenadoria de Licitação desta Casa para as providências necessárias à contratação.

Estância Turística de Salto, 27 de maio de 2.024

Enio Padovani Júnior

Coordenador do Departamento de Administração

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2.024

TERMO DE ENCAMINHAMENTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.024

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Processo Administrativo nº 06/2.024

Estância Turística de Salto, 27 de maio de 2.024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro predial contra incêndios, raios, explosões, alagamentos/inundações, roubo, furto qualificado e riscos diversos (vendaval, fumaça, granizo, danos elétricos e quebra de vidros) para cobertura do patrimônio mobiliário e imobiliário para o prédio da Câmara da Estância Turística de Salto"

Ao Coordenador do Departamento de Licitação

Luís Gustavo Milharini

Ilmo. Senhor,

Encaminho o presente processo administrativo para análise e providencias no sentido da contratação dos serviços descritos no "objeto". Peço brevidade no trâmite deste processo visto que a atual apólice encerra sua vigência em **02 de junho** deste ano, e a demora no recebimento das propostas atrasou o andamento deste feito.

Contando com sua atenção, desde já agradeço

Enio Padovani Júnior
Coordenadoria do Departamento de Administração

Recebi em 27/05/2024

Luís Gustavo Milharini
Coordenadoria do Departamento de Licitação

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 05/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11.2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PREDIAL CONTRA INCÊNDIOS, RAIOS, EXPLOSÕES, ALAGAMENTOS/INUNDAÇÕES, ROUBO, FURTO QUALIFICADO E RISCOS DIVERSOS (VENDAVAL, FUMAÇA, GRANIZO, DANOS ELÉTRICOS E QUEBRA DE VIDROS) PARA COBERTURA DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO PARA O PRÉDIO DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO.

AUTUAÇÃO: AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024, FICA AUTUADO O PRESENTE PROCEDIMENTO CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

LUIZ GUSTAVO MILHARINI
CORDENADOR DEP. DE LICITAÇÃO

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PORTARIA LICITAÇÃO

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 76/2023

Designa servidores para o processamento e julgamento das licitações a serem promovidas pela Câmara da Estância Turística de Salto, no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Mesa da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e demais atos, bem como de acordo com a Lei 14.133/21 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para atuar nas licitações públicas promovidas por esta Câmara nas modalidades da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, em sua forma eletrônica ou presencial, conforme o caso, bem como, nas dispensas eletrônicas, nos termos do artigo 75 da referida lei, conforme abaixo:

I - Agente de Contratação/Pregoeiro:

- Luiz Gustavo Milharini
- Cargo/Função: Coordenador do Departamento de Licitação - Matrícula nº 49.

II – Equipe de Apoio:

- André Alves dos Santos
- Cargo/Função: Oficial de Apoio – Matrícula nº 65.

Art. 2º - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 34/2023.

Comunique-se o teor desta Portaria às partes interessadas.
Registrem-se e cumpra-se.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 2023

EDIVAL PEREIRA ROSA "PRETO"
Presidente

VINÍCIUS SAUDINO DE MORAES
1º Secretário

ANTÔNIO CORDEIRO DOS SANTOS
2º Secretário

Registrada na Diretoria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto e afixada no local de costume em 24 de novembro de 2023.

Rosangela Candelária Mantovani Martins
Secretaria Legislativa de Administração

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

89

Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Estância Turística de Salto, 27 de maio de 2024.

Ao Senhor
Fernando Soares Ricco
Coordenador de Departamento de Finanças, Contabilidade e Orçamento

Senhor Coordenador,

Solicito informação de dotação orçamentária para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro predial contra incêndios, raios, explosões, alagamentos/inundações, roubo, furto qualificado e riscos diversos (vendaval, fumaça, granizo, danos elétricos e quebra de vidros) para cobertura do patrimônio mobiliário e imobiliário para o prédio da Câmara da Estância Turística de Salto.

O valor estimado do serviço é de **R$ 2.498,32 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos),** considerando a média dos orçamentos realizados.

Atenciosamente,

LUIZ GUSTAVO MILHARINI
Coordenador do Dep. de Licitação

PROTOCOLO

Data 27/05/24

Assinatura

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

DECLARAÇÃO

Tendo em vista na contratação de empresa especializada em **SEGURO PREDIAL,** para cobertura do patrimônio mobiliário e imobiliário desta Câmara da Estância Turística de Salto; **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que há suficiência na dotação orçamentária, correspondente ao valor estimado de R$ 2.498,32 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), para o período de 12 (doze) meses. Sendo que a rubrica do Orçamento vigente desta Casa de Leis, segue abaixo:

AÇÃO - 2079 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3390 - DESPESAS CORRENTES/OUTRAS DESPESAS CORRENTES/APLICAÇÃO DIRETA

33.90.39.69 - Seguros em Geral

Nada mais.

Salto/SP, 27 de maio de 2.024.

Harrisson Rogê Silveira
Diretor da Área Contábil,
Finanças, Orçamento e Pessoal

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

DOCUMENTOS DA EMPRESA VENCEDORA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
61.198.164/0001-60 **MATRIZ**		**09/02/1966**

NOME EMPRESARIAL
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RIO BRANCO	**1489**	**RUA GUAIANASES, 1238**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
01.205-001	**CAMPOS ELISEOS**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR	**(11) 2393-6762**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/05/2024** às **13:15:00** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:30:13 do dia 17/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/07/2024.
Código de controle da certidão: **3516.8467.0185.B992**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.198.164/0001-60

Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Endereço: AV RIO BRANCO 489 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2024 a 08/06/2024

Certificação Número: 2024051009440445065830

Informação obtida em 27/05/2024 13:21:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0069632 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 61.198.164/
Contribuinte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Liberação: 18/01/2024
Validade: 16/07/2024

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.992.228-6- Inicio atv :21/10/2009 (AV INDIANOPOLIS, 01307 - CEP: 04063-002 - Cancelado em: 29/08/2023)
CCM 3.992.225-1- Inicio atv :21/10/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00777 - CEP: 01217-010 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 3.992.218-9- Inicio atv :21/10/2009 (R DAS CAMELIAS, 00644 - CEP: 04048-061 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 3.992.220-0- Inicio atv :21/10/2009 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040 - Cancelado em: 03/07/2013)
CCM 3.992.223-5- Inicio atv :21/10/2009 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 05411 - CEP: 02413-100 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 3.992.219-7- Inicio atv :21/10/2009 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 01884 - CEP: 04608-003 - Cancelado em: 25/08/2023)
CCM 1.204.467-9- Inicio atv :21/12/1945 (AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205-001)
CCM 8.258.319-6- Inicio atv :14/03/1974 (R PIRACUNUNGA, 01024 - CEP: 03187-010 - Cancelado em: 27/04/1994)
CCM 4.464.247-4- Inicio atv :18/01/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)
CCM 5.610.121-0- Inicio atv :02/01/2017 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00653 - CEP: 01216-012)
CCM 6.951.415-1- Inicio atv :25/05/2021 (AL NOTHMANN, 316 - CEP: 01216-000)
CCM 2.006.668-6- Inicio atv :15/10/1991 (R ANTONIO GIL, 00050 - CEP: 04655-000 - Cancelado em: 15/05/2018)
CCM 2.426.705-8- Inicio atv :02/10/1995 (AV IBIRAPUERA, 00730 - CEP: 04028-000 - Cancelado em: 31/10/2001)
CCM 9.660.535-9- Inicio atv :16/08/1989 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 05106-010 - Cancelado em: 24/03/1994)
CCM 3.414.141-3- Inicio atv :27/04/2005 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 2.240.455-4- Inicio atv :29/04/1993 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000)
CCM 9.713.239-0- Inicio atv :31/01/1990 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000)
CCM 9.566.847-0- Inicio atv :11/10/1988 (R ESTADO DE ISRAEL, 00289 - CEP: 04022-001 - Cancelado em: 31/10/2001)
CCM 9.566.850-0- Inicio atv :18/07/1988 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 2.103.343-9- Inicio atv :10/09/1992 (AL GABRIEL M.DA SILVA, 00075 - CEP: 01441-000 - Cancelado em: 01/06/2010)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:20:39 horas do dia 27/05/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E9D595E4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

SITUAÇÃO REGULAR

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 9.713.176-8- Inicio atv :31/01/1990 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250 - Cancelado em: 12/06/2015)

CCM 9.713.175-0- Inicio atv :31/01/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)

CCM 3.722.285-6- Inicio atv :16/01/2008 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)

CCM 9.772.192-1- Inicio atv :11/07/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)

CCM 9.796.356-9- Inicio atv :17/09/1990 (R GAVEA, 00616 - CEP: 02121-020 - Cancelado em: 11/05/2021)

CCM 2.424.702-2- Inicio atv :22/12/1995 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)

CCM 9.412.797-2- Inicio atv :16/02/1987 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-001)

CCM 2.196.364-9- Inicio atv :27/08/1993 (R VIEIRA DE MORAIS, 00410 - CEP: 04617-000 - Cancelado em: 10/07/2001)

CCM 2.196.358-4- Inicio atv :02/09/1993 (R CARLOS STEINEN, 00059 - CEP: 04004-010 - Cancelado em: 24/09/1999)

CCM 9.403.257-2- Inicio atv :16/02/1987 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01264 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)

CCM 9.507.503-8- Inicio atv :14/04/1988 (R DA MOOCA, 01291 - CEP: 03103-001)

CCM 9.511.680-0- Inicio atv :11/04/1988 (AV NOVE DE JULHO, 04443 - CEP: 01407-100)

CCM 2.024.555-6- Inicio atv :21/11/1991 (AV SAO MIGUEL, 06259 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 03/11/2015)

CCM 2.031.982-7- Inicio atv :22/01/1992 (LG DA MISERICORDIA, 00024 - CEP: 01012-020 - Cancelado em: 11/05/2021)

CCM 2.420.487-0- Inicio atv :22/11/1995 (AV NOVA CANTAREIRA, 00746 - CEP: 02330-001)

CCM 9.545.153-6- Inicio atv :08/08/1988 (R IBITINGA, 00549 - CEP: 03186-020 - Cancelado em: 27/04/1994)

CCM 9.550.197-5- Inicio atv :18/08/1988 (R GUAIANASES, 01041 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 19/09/2002)

CCM 9.550.192-4- Inicio atv :18/08/1988 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01144 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)

CCM 2.243.010-5- Inicio atv :30/03/1994 (R DO BOSQUE, 00964 - CEP: 01136-000 - Cancelado em: 21/11/1997)

CCM 2.437.324-9- Inicio atv :02/10/1995 (AV DOS BANDEIRANTES, 01851 - CEP: 04553-011 - Cancelado em: 31/01/2017)

CCM 2.499.542-8- Inicio atv :01/07/1996 (R BARAO DE ITAPETININGA, 00215 - CEP: 01042-001 - Cancelado em: 13/05/1998)

CCM 2.532.515-9- Inicio atv :15/11/1996 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00383 - CEP: 05078-000)

CCM 2.531.864-0- Inicio atv :15/11/1996 (AL NOTHMANN, 00563 - CEP: 01216-000)

CCM 2.531.867-5- Inicio atv :15/11/1996 (R GUAIANASES, 01087 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 17/08/2023)

CCM 2.531.869-1- Inicio atv :15/11/1996 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-011)

CCM 2.597.485-8- Inicio atv :30/04/1997 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)

CCM 2.681.522-2- Inicio atv :05/03/1998 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00164 - CEP: 05106-010)

CCM 2.705.146-3- Inicio atv :16/04/1998 (VIA RAPOSO TAVARES, 99999 - CEP: 05576-000 - Cancelado em: 30/12/1998)

CCM 2.692.501-0- Inicio atv :16/04/1998 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04406 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 30/12/1998)

CCM 2.711.762-6- Inicio atv :25/06/1998 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00105 - CEP: 01037-001)

CCM 2.850.825-4- Inicio atv :09/09/1999 (AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 02655 - CEP: 03155-100 - Cancelado em: 22/10/2015)

CCM 2.851.979-5- Inicio atv :29/09/1999 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05420 - CEP: 05724-002)

CCM 2.878.007-8- Inicio atv :29/11/1999 (AV RIO DAS PEDRAS, 03597 - CEP: 03930-310)

CCM 2.911.318-0- Inicio atv :09/05/2000 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-012)

CCM 2.924.848-5- Inicio atv :09/05/2000 (R TIBURCIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 08140-000 - Cancelado em: 10/07/2001)

CCM 2.942.029-6- Inicio atv :21/07/2000 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001)

CCM 2.942.053-9- Inicio atv :21/07/2000 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-010)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:20:39 horas do dia 27/05/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E9D595E4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.005.872-4- Inicio atv :28/03/2001 (AV INDIANOPOLIS, 01267 - CEP: 04063-002 - Cancelado em: 02/08/2019)

CCM 3.057.201-0- Inicio atv :06/08/2001 (AV ATLANTICA, 00646 - CEP: 04768-000 - Cancelado em: 23/08/2019)

CCM 3.065.489-0- Inicio atv :01/10/2001 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00777 - CEP: 02924-000 - Cancelado em: 22/07/2015)

CCM 3.097.288-4- Inicio atv :15/01/2002 (AV LIDER, 03263 - CEP: 08285-000)

CCM 3.140.905-9- Inicio atv :04/06/2002 (AV SAPOPEMBA, 21743 - CEP: 03989-010 - Cancelado em: 13/11/2003)

CCM 3.149.170-7- Inicio atv :21/06/2002 (AV RIO BRANCO, 01448 - CEP: 01206-001)

CCM 3.466.062-3- Inicio atv :25/08/2005 (R CARLOS SAMPAIO, 00053 - CEP: 01333-021)

CCM 3.671.260-4- Inicio atv :03/07/2007 (AV JABAQUARA, 00798 - CEP: 04046-100)

CCM 3.737.075-8- Inicio atv :08/02/2008 (AL DINO BUENO, 00266 - CEP: 01217-000)

CCM 3.782.376-0- Inicio atv :12/06/2008 (R GUAIANASES, 01239 - CEP: 01204-001)

CCM 3.793.695-6- Inicio atv :27/06/2008 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 00493 - CEP: 05426-100 - Cancelado em: 26/09/2013)

CCM 3.798.860-3- Inicio atv :05/08/2008 (AV NORDESTINA, 00910 - CEP: 08021-000 - Cancelado em: 24/09/2012)

CCM 3.846.507-8- Inicio atv :10/11/2008 (R GAL NESTOR PASSOS, 00226 - CEP: 02417-140)

CCM 3.856.884-5- Inicio atv :06/01/2009 (R BARRA FUNDA, 00301 - CEP: 01152-000 - Cancelado em: 21/08/2023)

CCM 3.886.857-1- Inicio atv :12/02/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 00367 - CEP: 05212-060 - Cancelado em: 04/07/2012)

CCM 3.910.998-4- Inicio atv :04/03/2009 (AL BARAO DE LIMEIRA, 01175 - CEP: 01202-003)

CCM 3.967.729-0- Inicio atv :11/05/2009 (AV IPIRANGA, 00324 - CEP: 01046-010 - Cancelado em: 22/10/2021)

CCM 3.970.662-1- Inicio atv :16/09/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010 - Cancelado em: 15/08/2023)

CCM 3.994.203-1- Inicio atv :21/10/2009 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 00290 - CEP: 03568-010 - Cancelado em: 15/08/2023)

CCM 4.043.008-1- Inicio atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00874 - CEP: 01216-012)

CCM 4.043.011-1- Inicio atv :16/03/2010 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)

CCM 4.101.634-3- Inicio atv :01/06/2010 (R TURIASSU, 00770 - CEP: 05005-000)

CCM 4.101.631-9- Inicio atv :01/06/2010 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003 - Cancelado em: 12/12/2012)

CCM 4.105.384-2- Inicio atv :01/06/2010 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 02200 - CEP: 04502-200)

CCM 4.237.676-9- Inicio atv :21/01/2011 (R ALFREDO PUJOL, 00369 - CEP: 02017-010 - Cancelado em: 15/05/2018)

CCM 4.237.670-0- Inicio atv :21/01/2011 (R TIJUCO PRETO, 01248 - CEP: 03316-000 - Cancelado em: 15/08/2023)

CCM 4.294.695-6- Inicio atv :19/05/2011 (AL BR DE LIMEIRA, 00621 - CEP: 01202-001)

CCM 4.332.047-3- Inicio atv :08/07/2011 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000 - Cancelado em: 01/08/2018)

CCM 4.577.624-5- Inicio atv :04/07/2012 (AL NOTHMANN, 00380 - CEP: 01216-000 - Cancelado em: 28/08/2018)

CCM 4.577.625-3- Inicio atv :04/07/2012 (AV S JOAO, 00313 - CEP: 01035-000 - Cancelado em: 15/08/2023)

CCM 4.578.935-5- Inicio atv :13/07/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060 - Cancelado em: 15/08/2023)

CCM 4.599.172-3- Inicio atv :06/08/2012 (R BOM PASTOR, 01029 - CEP: 04203-051 - Cancelado em: 15/08/2023)

CCM 4.599.169-3- Inicio atv :06/08/2012 (R GUAIANASES, 01227 - CEP: 01204-001)

CCM 4.660.688-2- Inicio atv :03/12/2012 (R SANTANA DO PARAISO, 00062 - CEP: 01504-030 - Cancelado em: 15/08/2023)

CCM 4.685.191-7- Inicio atv :16/01/2013 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-002)

CCM 4.719.551-7- Inicio atv :08/03/2013 (R ALVARES PENTEADO, 00231 - CEP: 01012-001)

CCM 6.443.965-8- Inicio atv :17/10/2014 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:20:39 horas do dia 27/05/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E9D595E4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

SEM VALOR FISCAL

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 5.686.992-4- Inicio atv :22/12/2014 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003)

CCM 5.686.986-0- Inicio atv :22/01/2016 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010 - Cancelado em: 15/08/2023)

CCM 5.252.452-3- Inicio atv :08/05/2015 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)

CCM 5.774.569-2- Inicio atv :14/12/2015 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00206 - CEP: 01037-010 - Cancelado em: 15/08/2023)

CCM 5.483.272-1- Inicio atv :09/03/2016 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001)

CCM 6.437.282-0- Inicio atv :07/02/2019 (AL BR DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012)

CCM 6.530.316-4- Inicio atv :20/08/2019 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00115 - CEP: 01217-011)

CCM 6.438.562-0- Inicio atv :05/09/2019 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001)

CCM 6.438.561-2- Inicio atv :05/09/2019 (AV IBIRAPUERA 2033, 2033 - CEP: 04029-901)

CCM 6.573.036-4- Inicio atv :02/10/2019 (AV SAO MIGUEL, 6257 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 21/08/2023)

CCM 9.324.577-7- Inicio atv :14/07/1986 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)

CCM 9.324.581-5- Inicio atv :14/07/1986 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00387 - CEP: 05078-000 - Cancelado em: 27/07/2018)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Certifico mais que constam débitos, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:20:39 horas do dia 27/05/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E9D595E4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Certidão nº: 37031169/2024
Expedição: 27/05/2024, às 16:14:34
Validade: 23/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

~~100~~
100

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 27/05/2024 às 16:16:55

Em 27/05/2024 às 16:16:48 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 61198164000160

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.11.2024

O Coordenador de Licitação designado pelo Mesa Diretora, biênio 2023/2024, através da Portaria nº 14/2023, em atendimento à solicitação do Sr. Ênio Padovani Junior, ocupante do cargo de Coordenador do Departamento de Administração, para a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro predial contra incêndios, raios, explosões, alagamentos/ inundações, roubos, furtos qualificados e riscos diversos (vendaval, fumaça, granizo, danos elétricos e quebra de vidros) para cobertura do patrimônio mobiliário e imobiliário para o prédio da **Câmara da Estância Turística de Salto,** conforme requisição anexa, **DECIDE** dar andamento no processo de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – (...)

II - II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PREDIAL CONTRA INCÊNDIOS, RAIOS, EXPLOSÕES, ALAGAMENTOS/ INUNDAÇÕES, ROUBOS, FURTOS QUALIFICADOS E RISCOS DIVERSOS (VENDAVAL, FUMAÇA, GRANIZO, DANOS ELÉTRICOS E QUEBRA DE VIDROS) PARA COBERTURA DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO PARA O PRÉDIO DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO.

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Cumpre destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra-se o disposto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato. Destaca-se que foi realizada pesquisa de preço, sendo classificado sempre o de menor preço, visando à economicidade para a Administração Pública. Portanto, considerando estas informações, este Coordenador de Licitação optou por dar andamento do processo para a realização de contrato. Saliento que foi informado que há dotação orçamentária e disponibilidade financeira para realizar a presente contratação.

A empresa a ser escolhida para aquisição foi a **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, ENTIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA GUIANASES, Nº 1238, CAMPOS ELISEOS, SÃO PAULO/SP, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 61.198.164/0001-60**, com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas obrigatórias Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, **OPTA-SE** pela **DISPENSA DA LICITAÇÃO** por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório. Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº 14.133/21, apresento esta justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Câmara da Estância Turística de Salto, em 27 de maio de 2024

Luiz Gustavo Milharini
Coordenador do Departamento de Licitação

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 06/2024
Dispensa de Licitação nº 11.2024
Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, devidamente justificados conforme a Lei 14.133/2021 e suas alterações, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 11/2024** para contratar a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, entidade jurídica de direito privado, sediada à Rua Guianases, nº 1238, Campos Eliseos, São Paulo/SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, com objetivo de fornecer serviços de seguro predial contra incêndios, raios, explosões, alagamentos/ inundações, roubos, furtos qualificados e riscos diversos (vendaval, fumaça, granizo, danos elétricos e quebra de vidros) para cobertura do patrimônio mobiliário e imobiliário para o prédio da Câmara da Estância Turística de Salto, no valor de R$ 1.429,26 (mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos), à vista.

Estância Turística de Salto, em 28 de maio de 2024

Edival Pereira Rosa "Preto"
Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PUBLICAÇÃO D.O

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Diário Oficial do município

salto.sp.gov.br

Município da Estância Turística de Salto

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano VII | Edição nº 1657

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria de Educação 12
Secretaria de Administração e Governo Digital 12
Secretaria de Meio Ambiente 21
Poder Legislativo 24
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE 27

substituição de uma árvore na Rua Dom Pedro I, no Jardim Nossa Senhora do Monte Serrat – CECAP.

Nº 422/2024 – Vereador Fabio Jorge Rodrigues – Solicitando a possibilidade de matricular criança na creche Bela Vista, na Rua Presidente João Café Filho.

Nº 423/2024 – Vereador Fabio Jorge Rodrigues – Solicitando a troca das lâmpadas queimadas na Avenida Tranquilo Giannini, no Distrito Industrial.

Nº 424/2024 – Vereador Fabio Jorge Rodrigues – Solicitando melhorias na iluminação na Rua Anhanguera, no Residencial do Bosque.

Nº 425/2024 – Vereador Fabio Jorge Rodrigues – Solicitando o conserto dos postes de iluminação da Rua Argélia, no Jardim das Nações.

Nº 426/2024 – Vereador Fabio Jorge Rodrigues – Solicitando a verificação da falta de médico na Clínica Rocha Moutonnée, no bairro Salto de São José.

Nº 427/2024 – Vereador Fabio Jorge Rodrigues – Solicitando o aumento do número de funcionários e médicos no Posto de Saúde do Jardim Saltense.

Nº 428/2024 – Vereador Fabio Jorge Rodrigues – Solicitando a implantação de faixa de pedestre e lombadas na Estrada Guarujá, no Jardim Marília.

Nº 429/2024 – Vereador Fabio Jorge Rodrigues – Solicitando o tamponamento de buracos na Rua Curumbatás, no bairro Salto de São José.

Nº 430/2024 – Vereador Fabio Jorge Rodrigues – Solicitando melhorias na sinalização e implantação de lombada na Avenida Walter Nardelli, no Residencial Parque Imperial.

Nº 431/2024 – Vereador Fabio Jorge Rodrigues – Solicitando análise do descarte de esgoto próximo ao córrego da Avenida Brasília, no bairro Buru e medidas para melhorar essa situação.

Nº 432/2024 – Vereador Fabio Jorge Rodrigues – Solicitando a troca do poste de iluminação na Rua Hilário Ferrari, em frente ao Condomínio Vila Piemonte, no Parque Residencial Rondon.

Nº 433/2024 – Vereador Fabio Jorge Rodrigues – Solicitando a possibilidade de tornar a Rua John Kennedy em mão única, no Bela Vista.

Nº 434/2024 – Vereador Fabio Jorge Rodrigues – Solicitando a resolução do problema de falta de água na Rua Peru, no Jardim das Nações.

Nº 435/2024 – Vereador Fabio Jorge Rodrigues – Solicitando a resolução do problema de falta de água na Rua Luiz Castelari, no Jardim Nair Maria.

Nº 436/2024 – Vereador Fabio Jorge Rodrigues – Solicitando a verificação do vazamento no rio próximo a Rua Curumbatás, no bairro Salto de São José.

Nº 437/2024 – Vereador Fabio Jorge Rodrigues – Solicitando a resolução do problema de falta de água na Rua Bulgária, no Jardim das Nações.

Nº 438/2024 – Vereador Fabio Jorge Rodrigues – Solicitando a resolução do problema de falta de água na Rua Anastácia Rigolin, no Jardim Nair Maria.

Nº 439/2024 – Vereador Fabio Jorge Rodrigues – Solicitando a fiscalização de terrenos abandonados e com mato alto na Rua das Ferreiras, no bairro Salto de São José.

Nº 440/2024 – Vereador Fabio Jorge Rodrigues – Solicitando a implantação de um ponto de ônibus na Rua Doutor Carlos da Silva Lazcaz, no Residencial Santa Madre Paulina.

Nº 441/2024 – Vereador Fabio Jorge Rodrigues – Solicitando melhorias na iluminação na Rua Doutor Carlos da Silva Lazcaz, no Residencial Santa Madre Paulina.

Nº 442/2024 – Vereador Fabio Jorge Rodrigues – Solicitando a instalação de faixas de pedestre e lombadas na Rodovia da Convenção, no bairro Salto de São José.

Nº 443/2024 – Vereador Fabio Jorge Rodrigues – Solicitando o tamponamento de buracos na Rua Bolívia, no Jardim das Nações.

Nº 444/2024 – Vereador Fabio Jorge Rodrigues – Solicitando a possibilidade de cortar a árvore que está oca na Rua Rio Branco, no Centro.

Nº 445/2024 – Vereador Fabio Jorge Rodrigues – Solicitando a fiscalização de casas abandonadas na Rua Artur Migliori, no Jardim Saltense.

- RELATÓRIO COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

Relatório final da Comissão Especial de Inquérito do prejuízo – Fazenda Rancho Feliz – Central Parque que investigou possíveis irregularidades decorrentes da não efetivação de acordo de permuta de imóveis entre a Administração Pública Municipal de Salto/SP e a empresa Eucatex Agro-Florestal Ltda - Vereadores Daniel Fraga Moreira Bertani, Fabio Jorge Rodrigues, Cícero Granjeiro Landim e Ezequiel de Souza Damasceno – Leitura da conclusão final para conhecimento dos vereadores.

- TEMA LIVRE: Falarão em Tema Livre os Vereadores inscritos em lista própria.

2) ORDEM DO DIA:

- Projeto de Lei nº 19/2024 – Prefeitura Municipal – Dispõe sobre o auxílio aluguel e dá outras providências.

Comissão de Justiça – Favorável
Comissão de Organização – Favorável
Comissão de Finanças – Favorável
- Discussão e Votação
- Votação simples e simbólica.

Sala das Reuniões, 28 de maio de 2.024.

DANIELA MOMESSO
Coordenadora do Processo Legislativo

.....

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 06/2024
Dispensa de Licitação nº 11.2024
Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, devidamente justificados conforme a Lei 14.133/2021 e suas alterações, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 11/2024** para contratar a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, entidade jurídica de direito privado, sediada à Rua Guianases, nº 1238, Campos Eliseos, São Paulo/SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, com objetivo de fornecer serviços de seguro predial contra incêndios, raios, explosões, alagamentos/ inundações, roubos, furtos qualificados e riscos diversos (vendaval, fumaça, granizo, danos elétricos e quebra de vidros) para cobertura do patrimônio mobiliário e imobiliário para o prédio da Câmara da Estância Turística

de Salto, no valor de R$ 1.429,26 (mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos), à vista.

Estância Turística de Salto, em 28 de maio de 2024

Edival Pereira Rosa "Preto"

Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto

.....